

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

TAINÁ SILVA DIONISIO

**A UTILIDADE DO CÁRCERE NO ENFRAQUECIMENTO DA CONDIÇÃO DE
HUMANIDADE.**

FLORIANÓPOLIS, SC

2015

TAINÁ SILVA DIONISIO

**A UTILIDADE DO CÁRCERE NO ENFRAQUECIMENTO DA CONDIÇÃO DE
HUMANIDADE.**

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial para obtenção de Bacharel em Serviço social, Departamento de Serviço Social, Centro Sócio Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina.

Orientadora: Samira Safadi Bastos.

FLORIANÓPOLIS, SC

2015


TAINÁ SILVA DIONISIO

**A UTILIDADE DO CÁRCERE NO ENFRAQUECIMENTO DA CONDIÇÃO
DE HUMANIDADE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, orientado pela Profª MSc. Samira Safadi Bastos.

Florianópolis, 19 de Outubro de 2015.

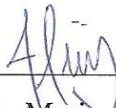
BANCA EXAMINADORA



Profª MSc. Samira Safadi Bastos
Departamento de Serviço Social/UFSC
Presidente da Banca Examinadora



Rosane Pereira
Assistente Social da Penitenciária Estadual de Santa Catarina
1º Examinadora



Profª Dra. Mariana Pfeifer
Departamento de Serviço Social/UFSC
2º Examinadora

“Quando eu saí em direção ao portão que me levaria á liberdade, sabia que, se eu não deixasse minha amargura e meu ódio para trás, ainda estaria em uma prisão.”

- Nelson Mandela

AGRADECIMENTOS

Primeiramente retribuo minha gratidão a Deus o Autor e Consumador da minha fé. Foi Ele que me assistiu durante esse trabalho extenso, viu minhas lágrimas entendeu minhas aflições e meu deu força para me manter nesse curso, no qual, Ele mesmo me presenteou e me permitiu concluir. Obrigado Paizinho! Por mais esse presente. A glória deste TCC é totalmente pra Ti.

Agradeço aos meus pais, Jair Dionisio e Rosinete Dionisio, que foram os meus maiores incentivadores desta graduação. Lutaram comigo, e com suas orações cheguei até aqui. E sem duvida lhes digo que foram os meus influenciadores. Amo vocês! Obrigada Deus por pais amados que me destes!

A minha família em geral, meus irmãos sempre presente Thayse, Tamires e Kevin. Tios, primos, avós, amigos que torceram por mim pra que eu alcançasse e chegasse ao final deste curso e hoje festejam comigo essa grande vitória! Obrigada. Vocês são importantes pra mim. Amo todos!

A minha supervisora de estágio Assistente Social Rosane Pereira e a minha orientadora Prof. Samira Safadi, vocês foram um anjo na minha vida! Não poderia ter escolhido lugar melhor para estagiar com uma supervisora tão dedica à profissão, e de quebra ser orientada por esse gênio do Serviço Social, Prof. Samira! Vocês iluminaram o meu caminho, e tornaram mais fácil e gostoso esse restinho da graduação. “Santa” Samira e “Santa” Rosane (rs) eternamente grata! Deus dê em dobro pra vocês!

Aos colegas de estágio da Penitenciária Estadual de Florianópolis e aos amigos que fiz durante a graduação, no qual, indiretamente ou diretamente contribuíram para o meu crescimento profissional. Meus agradecimentos, também se estendem a vocês!

Agradeço a UFSC e a todos os professores que acrescentaram meu conhecimento acadêmico através de suas aulas ministradas ao longo desses 4 anos e meio. A professora Mariana Pfeifer que aceitou meu convite, e não mediu esforços para fazer parte da minha banca. Obrigada!

Enfim, agradeço a todos que de certa forma somaram comigo nessa trajetória acadêmica, e que me fizeram cada dia mais ter certeza de que escolhi a profissão certa, Assistente Social. O meu muito obrigado!

DIONISIO, Tainá Silva. **A UTILIDADE DO CÁRCERE NO ENFRAQUECIMENTO DA CONDIÇÃO DE HUMANIDADE.** (Florianópolis/SC). 2015. fs. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Serviço Social). Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

RESUMO

O recorte deste trabalho surgiu da experiência do campo de estágio na Penitenciária Estadual de Florianópolis através da disciplina da graduação em Serviço Social Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II. A relevância desse tema passa pelos discursos expressos, tanto verbal como normativamente, de um suposto investimento do Estado e da sociedade na chamada ressocialização dos privados de liberdade para compreendermos as perspectivas sobre o sistema penitenciário atual. Na primeira seção problematizamos o surgimento de algumas formas de punição, e mais particularmente, da prisão com suas fases e evoluções até o presente momento por um alinhavo através da conhecida obra de Michael Foucault *Vigiar e Punir*. Na segunda parte deste trabalho discorremos sobre as problematizações de Erving Goffman a respeito das conformações da individualidade humana em situações de privação de liberdade, no nosso caso recortando o caso das prisões. Chegamos à conclusão que a maioria dos detentos do regime semiaberto, que realizavam as saídas temporárias, retornava para a instituição sem burlar nenhuma regra institucional. Neste sentido, fomos buscar as articulações entre as reais funções da punição, sugeridas por Foucault, e parte das formas absorvidas pelas pessoas sujeitas a tais punições em caráter de privação da liberdade. Na terceira seção discorremos sobre o encarceramento no Brasil apresentando dados que afirmam seu crescimento, utilizando o livro *Prisões da Miséria*, de Loic Wacquant para subsidiar essa argumentação. E por fim, para encerrar esta seção, apresentaremos as facetas do regime semiaberto da penitenciária de Florianópolis, mais precisamente sobre a política da saída temporária mostrando seus limites e suas possibilidades. A problematização presente neste trabalho contribuiu para nos dar indícios de uma compreensão mais lúcida e crítica sobre o assunto. Há vários discursos que podemos enfrentar para discutir qual é a melhor solução, qual caminho deve ser seguido. Diante de várias questões, uma certeza temos é que de todas as formas de punição que a humanidade já presenciou e enfrentou, nenhuma delas tem a função que a legislação promulga como sendo reeducação e a ressocialização do indivíduo na sociedade.

Palavras Chave: Semiaberto, penitenciária, saída temporária.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	8
2. SURGIMENTO DAS PRISÕES.....	11
3. A INDIVIDUALIDADE NA PRIVAÇÃO DE LIBERDADE SEGUNDO GOFFMAN	30
4. A FUNÇÃO SEMPRE ATUAL DOS SISTEMAS PRISIONAIS	44
4.1 A REALIDADE PRISIONAL EM FLORIANÓPOLIS E A SAÍDA TEMPORÁRIA .	47
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	52
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	56

1. INTRODUÇÃO

O recorte deste trabalho surgiu da experiência do campo de estágio realizado na Penitenciária Estadual de Florianópolis, parte do sistema carcerário catarinense, requisitada pela disciplina de estágio obrigatório I e II da grade curricular da graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Permaneci nesta instituição durante 11 meses no ano de 2014, sob a orientação da supervisora acadêmica Michelly Laurita e supervisora de campo a assistente social Rosane Pereira.

Através da experiência vivenciada, entendemos que o tema é de suma relevância para compreendemos as perspectivas sobre o sistema penitenciário atual. Observando os processos e métodos utilizados para o funcionamento da instituição percebemos o quanto é importante atentarmos para as particularidades e raízes do que chamamos de políticas de segurança pública.

O que mais nos chamou atenção foi à população carcerária do regime semiaberto localizado na Grande Florianópolis (Florianópolis - SC), onde estão detidos os sujeitos que já cumpriram certa parte de sua pena, e obteve a conhecida progressão por bom comportamento, havendo atualmente na unidade 60 sentenciados. Estes mesmos detentos ficam alojados em celas com situação precária menor, onde a maioria trabalha na instituição tendo direito a cinco saídas temporárias por ano com duração de sete dias cada uma e um intervalo de 45 dias entre eles. Somente os presos que cumprem pena em regime semiaberto, que até a data da saída tenha cumprido um sexto da pena total se for primário, ou um quarto, se for reincidente, tem o direito de usufruir da saída temporária.

O descaso e a ausência do Estado no assessoramento das saídas temporárias é uma das causas que dificultam bastante o retorno à sociedade, como a não disponibilização de recursos financeiros ou outros meios para este momento.

Aqueles que trabalham na instituição recebem entre 30 reais até 1 salário mínimo, a depender do local que trabalha dentro da penitenciária.

A relevância desse tema se coloca como válida em razão dos discursos expressos tanto verbal como normativamente, de um suposto investimento do Estado e da sociedade na chamada ressocialização dos privados de liberdade. Desta forma, vista a não efetivação desta premissa que deveria ser central neste sistema, entendemos que esse assunto seja mais debatido, divulgado, explanado e pesquisado. Além de contribuir com elementos para

tal problematização, permite ainda alargar, ainda que de forma bastante modesta, o acervo de materiais de estudos que abrange esse conteúdo.

Tínhamos como hipótese no projeto deste trabalho abordar o tema observando a quantidade de sentenciados, que ao acessarem essa progressão de pena da saída temporária, regrediam ao sistema de regime fechado por não cumprimento das regras. É preciso esclarecer que há certo déficit nas discussões sobre esta questão. Ao vivenciar os fatos dentro da instituição, os números observados não confirmaram essa suposição que tínhamos no início. Através do projeto de intervenção implantado na penitenciária, proposto pela disciplina citada anteriormente e realizado em conjunto com a assistente social do local, chegamos à conclusão que a maioria dos detentos que realizavam essas saídas retornava para a instituição sem burlar nenhuma regra institucional.

O projeto de intervenção supracitado foi realizado através de atendimentos aos presos desenvolvidos corriqueiramente no estágio. Com este resultado, chegamos a uma questão relevante e relacionada teoricamente. Assim, a preocupação central é transferida da possibilidade do não retorno na progressão de pena às razões que os movem ao retorno a um sistema tão precarizado e perverso, como disciplina e medo. A pergunta deixa de ser *porquê não voltam?* E passa a ser *porque que retornam?*

No primeiro capítulo deste trabalho, problematizaremos o surgimento de algumas formas de punição, e mais particularmente, da prisão com suas fases e evoluções até o presente momento. Faremos um alinhavo através da conhecida obra de Michael Foucault *Vigiar e Punir*.

Na segunda parte deste trabalho discorreremos sobre as problematizações de Erving Goffman a respeito das conformações da individualidade humana em situações de privação de liberdade, no nosso caso recortando o caso das prisões. Neste sentido, fomos buscar as articulações entre as reais funções da punição, sugeridas por Foucault, e parte das formas absorvidas pelas pessoas sujeitas a tais punições em caráter de privação da liberdade.

No terceiro capítulo discorreremos o encarceramento no Brasil apresentando dados que afirmam seu crescimento, utilizando o livro *Prisões da Miséria*, de Loic Wacquant para subsidiar essa argumentação. E por fim, para encerrar esta seção, apresentaremos as facetas do regime semiaberto da penitenciária de Florianópolis, mais precisamente sobre o benefício da saída temporária mostrando seus limites e suas possibilidades.

Enfim, a problematização presente neste trabalho contribuiu certamente para nos dar indícios de uma compreensão mais lúcida e crítica sobre o assunto. Permitiu-nos ainda entender o quanto podem ser eficazes formas de reprodução social, ou seja, das condições estabelecidas de dominação e manutenção das desigualdades sociais em meios de controle da pobreza, como é o caso do aprisionamento.

2. SURGIMENTO DAS PRISÕES

Na história da humanidade, nem sempre foram as prisões a forma central de punição social. Bem como a determinação do que seria considerado crime, as penas também se modificaram conforme as necessidades político-econômicas de cada tempo histórico e de cada modo de produção. Melossi e Pavarini (2001) dirão que as primeiras experiências que se assemelham às prisões foram implantadas ainda no século XVI¹.

Desde a indenização, o banimento, a fiança, o suplício, o castigo físico, até os atuais sistemas prisionais, a pena sempre esteve ao lado do controle social. Assim, o foco deste trabalho é localizar historicamente a função da pena privativa de liberdade, como nós a conhecemos.

Foucault (1987) relata detalhadamente à pena ilustrando o esquiteamento de um homem chamado Damiens, que foi condenado por ter assassinado seu próprio pai. O autor expõe minuciosamente o sofrimento físico, desde o seu deslocamento até a praça local onde ocorreu o espetáculo de tortura, até seu fim (FOUCAULT, 1987, p.9).

Dentre tantas mudanças, Foucault (1987) detém sua atenção na supressão dos suplícios, cujo processo se deu gradativamente e com nuances diferentes nos diferentes países. O sofrimento físico no final do século XVIII e no começo de XIX foi aos poucos retirando o foco do corpo do indivíduo, que era o principal centro de controle penal, e com ela a extinção de exibição de tortura do corpo supliciado.

O suplício era ofício do padecimento do corpo físico, que relacionava o tipo, a proporção e a duração do sofrimento ao grau do crime e, como não podia deixar de ser, a classe social do condenado. Em relação ao condenado, o crime deve ser marcante e pelo lado da justiça tem que ser ostentoso (FOUCAULT, 1987, p.30).

Assim, esta forma tão cruel de punição não era para ser aferido a uma prática de ódio e desejo por apreciar sofrimento alheio. O autor destaca alguns pontos considerados importantes para serem cumpridos na aplicação de um suplício: primeiramente, o suplício deve gerar uma fração de sofrimento de se admirar e exercer a autoridade sobre o indivíduo. A morte é a finalização de uma gradação de golpes e flagelos. Sendo assim, o suplício nada mais é que o prazer de fazer sofrer (FOUCAULT, 1987, p.31).

¹ Ver mais em MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. Cárcere e fábrica: as origens do sistema carcerário (século XVI a XIX). 2ed., Rio de Janeiro: Editora Revan / Instituto Carioca de Criminologia, 2010.

Para a justiça, esses suplícios têm que lhe render glórias, fama e triunfos. Tem que ser ostentoso e detectado por todos. O ato de o criminoso clamar e gritar por dor não se torna algo constrangedor perante a justiça, pois é isso que o move a fazer, e o tipo de cerimônia da justiça que é exercida através da força. É nesses exageros dos suplícios que é exercido a economia da autoridade, onde aparentemente se pensa que é mostrada à verdade do crime. (FOUCAULT 1987, p. 32)

O suplício penal não corresponde a qualquer punição corporal: é uma produção diferenciada de sofrimentos, um ritual organizado para a marcação das vítimas e a manifestação do poder que pune: não é absolutamente a exasperação de uma justiça que, esquecendo seus princípios, perdesse todo o controle. Nos “excessos” dos suplícios, se investe toda economia do poder. (FOUCAULT 1987, p.32)

O cerimonial de castigo em público é aplicado quando a verdade sobre o crime cometido é incontestável. O culpado é levado à praça pública, podendo ser à luz do dia ou à noite, onde o corpo mais uma vez sofre com o castigo. Foucault (1987) diz que essa prática é para deixar evidente na sociedade que o crime não ficou impune e que foi aplicada a correção. O povo é sem dúvida o personagem principal da cerimônia de suplícios, sendo atraído por esse espetáculo de horrores. Mas esse mesmo povo pode mudar a direção de uma sentença, através de tumultos contrários, perseguições dos executores, tudo para impedir a execução (1987, p.38).

O suplício tem como principal objetivo, trazer à tona a verdade sobre o crime aos olhos sedentos por justiça do povo. Um suplício realizado com razão é aquele que transparece no corpo do supliciado a justiça feita com sucesso (FOUCAULT 1987, p.39).

A execução realizada em praça pública nada mais é que um ritual de poderio do soberano. Aquelas entradas triunfais, com seus subordinados se prostrando, exhibe uma autoridade ao público implacável. Tendo como propósito fundar uma estabilidade entre fazer funcionar e a demonstração da força do mesmo. O ritual dos suplícios era uma exibição triunfalista do poder do soberano e da lei. As cenas eram corriqueiramente as mesmas. A justiça feita ao ar livre, em plena luz do dia, traz força ao poderio da lei (FOUCAULT 1987, p.42-43).

Esses rituais maçantes tinham seus momentos comovedores. Às vezes a ação cometida ao condenado podia resultar certa euforia do público, incentivando o sujeito que

estava empregando a violência de modo que poderia levar o violentado até a morte (FOUCAULT 1987, p.44).

O autor salienta que o suplício funciona como agente do poder e se encaixa no raciocínio de um sistema punitivo dentro de uma força política, na qual, o sujeito é acusado e castigado segundo aquilo que ele fez ferindo a lei (FOUCAULT 1987, p.46).

O ato de punir em público foi se tornando algo negativo para aqueles que assistiam atentamente a essas atrocidades, expondo o presenciado uma exibição visível do andamento dos crimes. O que cometia os suplícios passa a ser visto como um transgressor culpado e o supliciado visto como uma vítima dessa barbárie. O espetáculo de execução pública é observada como um ato que instiga a selvageria (FOUCAULT, 1987, p.13).

Foucault (1987) diz que aos poucos a punição foi se tornando a parte mais latente de um procedimento penal, onde se queria trazer a consciência do condenado e a convicção de que ser punido deve afastar o sujeito do crime e não mais o espetáculo de tortura como antes era utilizado. Por causa disto, as autoridades não mais assumem abertamente o ato de violência. Gradativamente a justiça vai se desonerando do sistema de punição, como apontamos inicialmente, e submetendo essa tarefa ao setor administrativo, por fim sendo, um setor autônomo. (1987, p.13).

Exemplo disto ocorreu na França, onde Foucault (1987) relata que por muito tempo a administração das prisões foi dirigida pelo Ministério do Interior e que o trabalho que os condenados eram submetidos a exercer ficava a cargo da Marinha e das Colônias. Eles trabalhavam sob a ótica do nosso sistema carcerário atualmente, onde os juízes focam através da pena, a reeducação do condenado no propósito de corrigi-los, aniquilando a impressão de repressor do mal (FOUCAULT, 1987, p.13).

A partir daí Foucault (1987) salienta que tocar no corpo propriamente dito não seria mais o alvo, e sim aplicar penas mais leves, sem submeter o corpo à dor física. Há certa diferenciação entre esse moderno objeto punitivo que é o enclausuramento, prisão, trabalhos obrigados, da antiga forma punitiva que eram diretamente ligados ao corpo do sentenciado, os suplícios. O malfeitor que cometia as torturas foi substituído por profissionais que zelam pelo corpo do condenado, médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais, guardas, bem como profissionais da área da educação. Asseguram que o corpo do condenado não seja mais o alvo de punição física (FOUCAULT, 1987, p.14).

Podemos compreender isso na ação de um enfermeiro que medica e trata os detentos até o seu último suspiro, ou seja, é negar o condenado de sua liberdade e seus direitos, mas sem fazê-lo passar por sofrimentos físicos (FOUCAULT, 1987, p.15).

Foucault (1987) nos relata que a guilhotina passou a ser usada em 1792 devido ao célebre artigo terceiro do Código Francês. Tal norma dizia que todos os crimes praticados do mesmo gênero terão as mesmas penas não importando a classe do condenado ou categoria do mesmo. Era punido na guilhotina um condenado por vez, sem apresentar os extensos e desumanos suplícios (FOUCAULT, 1987, p.15). Na guilhotina a morte era perceptível de modo mais rápido e extinguiu a vida do condenado em questão de segundos, como a prisão extingue seus direitos, que é o de existir.

Esse desaparecimento não foi em um âmbito universal, pois os suplícios ainda permaneceram alguns anos na França, no caso dos crimes cometidos por parricídios, onde o condenado era coberto por um véu preto e eram decepadas as suas mãos. Também a Inglaterra foi um dos países mais conservadores ao abolir os suplícios (FOUCAULT 1987, p.16-17). Logo mais tarde, em meados do século XIX as atrações da punição física são finalmente excluídas. Foucault (1987) diz que o sumiço dos suplícios ocorreu entre os anos 1830 e 1848.

A suavidade na crueldade penal ficou famosa durante um bom tempo entre os doutores no assunto, sendo observada de forma minuciosa a diminuição do flagelo ao corpo e notada mais piedade na hora da punição. O autor fala que houve certa discussão acerca desse assunto entre os historiadores, onde se procurava saber onde seria, a partir de então, exercida a punição. Se não era no corpo, onde seria? A resposta estava mais clara do que nunca: o principal alvo seria a alma do condenado.

Assim, o castigo deve operar na mente, na sua condição de racionalidade, nos seus desejos e anseios, onde se atinja mais a alma do que o corpo. (FOUCAULT, 1987, p.18). Esse moderno poder judiciário faz dócil o corpo e a alma e também maquia as subjetividades.

A mudança na aplicação da pena não interferiu naquilo que perante a lei era legal ou coibido. Mas claro, teve certas modificações daquilo que é crime e daquilo que não é. Exemplo disto foi à blasfêmia, que deixou de ser vista como crime e de ser punido, e outros como o furto que perdeu sua austeridade.

A partir daí, Foucault (1987) relata que a lei teve breves modificações sobre o nome dos delitos e passou a ser analisada conforme o código jurídico instaurado. Não julgavam

mais apenas o crime, mas sim sua natureza, se o detento sofre de alguma anormalidade, como foi realizado o crime, se foi muito agressivo, se foi premeditado. E isso ajuda a determinar até que ponto o arbítrio do condenado está enredado no delito praticado (FOUCAULT, 1987, p.19).

Foucault (1987) destaca um momento muito importante na área penal, que foi a discussão sobre o estado de loucura quando do cometimento do ato. O Código Francês de 1810, no artigo 64 presume que não há delito se o infringente cometeu o crime insanamente. A capacidade de loucura abolia qualquer acusação de crime cometido pelo sujeito.

Contudo, a partir do século XIX, as autoridades começaram a questionar esse artigo 64, que por sua vez atestaram que pode sim um sujeito ser incriminado e insano. Neste caso, o culpado, se for atestado como louco, pode receber uma pena segundo o seu grau de demência e distúrbio (FOUCAULT, 1987, p.21). O questionamento à imputabilidade do insano coincide, não por acaso, com a privação de liberdade destes sujeitos no final do século XIX, como bem descreve FOUCAULT na sua obra *A história da Loucura* (1978).

O autor nos faz refletir sobre uma preocupação que ele traz: no decorrer da história a relação do homem dentro de um processo judicial é mais difícil do que se possa imaginar. Entre os procedimentos há diversas formas de processo e critérios de como avaliar a suposta verdade.

Dessa maneira, para ter provas reais de acusação contra o criminoso eram separadas as provas tidas como verídico, que seriam os testemunhos e as provas por justificativa e alegação. As provas tidas como vivas seriam aquelas testemunhadas do tipo: “eu o vi saindo daquela casa com uma arma em suas mãos e sua roupa banhada em sangue”, e depois que foram verificar a casa tem alguém morto no local. Todos esses tipos de provas contribuem para ser analisada pela justiça, mas que sempre deixam uma beirada de dúvidas e discussões (FOUCAULT, 1987, p.33).

A confissão é um fragmento essencial para a obtenção de informe verídico e confidencial. O autor salienta que só a confissão não basta, pois deve obedecer a uma lógica, ou seja, deve ser acompanhada de provas evidentes que comprovam o crime do condenado. O juiz analisa as confissões realizadas pelo condenado e seus indícios. É pela confissão que o condenado confirma a verdade se comprometendo com o processo (FOUCAULT, 1987, p.35).

Foucault (1987) afirma que existem dois métodos em que o direito criminal se utiliza para obter a confissão do acusado: o juramento que é realizado no começo do interrogatório, onde ele jura perante os homens e perante Deus a falar somente a verdade; e o sofrimento físico para obter a verdade do criminoso, mas que ao mesmo tempo a confissão teria que ser espontânea (FOUCAULT, 1987, p.35).

O interrogatório pode ser chamado também como verídico. Vale destacar que o interrogatório não é a melhor maneira de se ter a verdade, pois se utiliza uma forma de suplício para obter a verdade, ao mesmo tempo é desumano, mas não cruento.

O interrogatório é um procedimento organizado, com tempo estimado de duração, pessoas selecionadas e aptas para o realizarem, como também os instrumentos que hão de ser utilizados (p.36). O enfrentamento, a dor e os fatos autênticos estão correlacionados com o ato do sofrimento ao corpo do condenado. O interrogatório é considerado pelo autor como uma prática de suplício, pois é dela que se pretende obter respostas ou a confissão do condenado (FOUCAULT, 1987, p. 37).

O crime é visto como um desvio e toda punição legal funciona de uma maneira não jurídica dentro sistema, onde tudo acaba na prática do poder de punir, segundo Foucault (1987). Adicionar a penalidade como uma forma de coibir crimes é como se regredíssemos a culpabilização unicamente ao indivíduo. Faz-se necessário analisar os sistemas reais punitivos em conjunto com a análise da sociedade (p.24).

O autor fala que em nossa sociedade os procedimentos de punição são colocados como uma “economia política dos corpos”, mesmo que eles não sejam aplicados de forma agressiva, mas que se trata da docilidade e submissão do corpo. Tudo nos leva a crer que isso é incontestável. Desta forma, é investido no corpo a relação de poder e dominação através de trabalhos forçados, que continuam sendo uma forma de violência física (FOUCAULT, 1987, p.26). Vale lembrar que o trabalho forçado é muito anterior, do ponto de vista cronológico, ao encarceramento.

Esse complemento de autoridade e de poder sobre o corpo acarretaram os efeitos em uma nova abertura, a alma. Não alma descrita pela teologia religiosa, que diz que a alma já nasce pecaminosa, mas aquela que nasce antes mesmo da punição e do controle do encarceramento. O domínio exercido sobre o homem não necessariamente aprisiona somente o corpo, como a alma que nesse corpo habita (FOUCAULT, 1987, p.28).

As queixas sobre os suplícios eram naturalmente identificados na segunda metade do século XVIII. O suplício se tornou inadmissível, símbolo de vergonha, passou a ser tido

como opressor, com sede de castigar alguém e anseio de fazer o outro sofrer. Eles declaravam por uma punição justa e não desejo da justiça de se vingar, por um castigo sem suplício, pois a humanidade do homem deve ser mantida, questionavam o povo. O primordial nesse momento era a aplicação de um novo suplício dito mais humano (FOUCAULT, 1987, p. 63).

Nesta arte de punição universalizada, que o povo protestava para se ver, se fixava a ideia de que era necessária que a lei puna os criminosos, mas que não se vingue. A dignidade humana devia ser mantida e respeitada ao punir, o castigo tinha que ter a benignidade como proporção.

No fim do século XVII, constata-se o prevalecimento dos crimes contra as casas sobre os delitos mais violentos, houve uma amenização até nos delitos primeiro do que a amenização das leis. Assim, com o passar do século XVIII, nota-se uma redução de crimes sangrentos e de sofrimento físico. (FOUCAULT, 1987, p.65)

Essa mudança da punição direcionada ao corpo, com mortes de sangue, passa por uma transformação mais moderna. Isto fará parte de um aparato judiciário denso, cujo período estampava uma evolução da produção, o crescimento de algumas poucas fortunas, o reconhecimento jurídico, processos de vigilância mais severos, relação da polícia intrinsecamente com a sociedade e uma vasta extensão de outras formas de ação punitivas. (FOUCAULT, 1987, p.66).

O novo direito de punir consiste numa economia do poder de castigar que torne mais consistente e eficiente, que ainda reduza os valores tendo em vista economia a nos custos. Ou seja, é uma exigência externa àquele que detém o poder, que a atende porque lhe é conveniente. Este moderno conceito jurídico de punir abrange uma nova economia política do poder de punir, onde não se pretendia a redução de punir e sim “punir com qualidade”. (FOUCAULT, 1987, p. 70).

Antigamente a ilegalidade era tolerada em várias interfaces da sociedade. Nas classes tidas como menos favorecidas, aos poucos, a criminalidade aumentavam, se tornando uma ameaça interna. Ocorreu a partir daí inúmeras mudanças e com estas a burguesia firmou uma parte de seu aumento econômico (FOUCAULT 1987, p.71).

Porém, na segunda metade do século XVIII este método teve uma reviravolta. Pelo simples fato de que a prioridade do objeto da ilegalidade deixou de ser o sujeito, e passou a ser os bens e a propriedade. Foucault (1987) salienta que aquilo que legalizava os direitos e

garantia a sobrevivência dos sujeitos mais simples, pende com o novo estatuto da propriedade, a converte-se em ilegalidade de bens (FOUCAULT, 1987, p.72).

Portanto, havia a necessidade de monitorizar todas as atividades proibidas. Era preciso que toda atitude ilegal fosse penalizada com firmeza, para que nesta multidão de pessoas com práticas ditas irregulares, possivelmente toleradas de forma inconstante, se aplique um castigo, do qual o sujeito do ato entendido como delituoso não poderá fugir. (FOUCAULT, 1987, p.73).

Foucault (1987) fala que havia uma deficiência em procurar um meio de subsidiar técnicas de punir para que houvesse uma economia e uma nova tecnologia no poder de punir. Em vista disso, a reforma penal se deu com o ajuntamento de conflitos entre o poder do soberano em oposição com as ilegalidades antes entendidas como toleradas.

Devido à pressão sobre as ilegalidades das classes populares, a reforma que se deu no sistema penal foi muito importante, pois se fazia necessário formar diferenciados os atos ilegais, e não eliminar a totalidade (FOUCAULT, 1987, p.74 e 75), pois com a expansão do capitalismo na sociedade ocorreu uma desarticulação evidente que diz respeito à contradição de classes sociais, entre aquela tida como mais popular e a outra, a classe burguesa (FOUCAULT, 1987, p.74).

O ato de punir passa do desejo de castigar do monarca a uma chamada proteção da sociedade, diga-se proprietária, que opera com o mesmo valor tão cruel quanto o ato de castigar diretamente o corpo anteriormente realizado. O carrasco foi retirado de cena, pois amedrontava com seu modo de aplicar à pena, mas a pena que não é visível aos olhos é que mais se pode temer. Definir uma nova técnica para atingir esse novo alvo é de suma relevância para este novo proceder de punir. Pois a punição transcende da vingança por parte do soberano para uma prática de defesa da sociedade. Mas que continua com elementos e princípios tão fortes, que podem ser mais temerosos do que as práticas que a antecederam (FOUCAULT, 1987, p.76).

No começo desse novo proceder de punir, a atenuação no controle das penas que visavam castigar o sujeito tido como culpado evidenciavam um discurso sentimental. Os reformadores discursavam que as penas deveriam ser mais humanas, onde moveu isoladamente a mudança nestas formas. Ainda assim, a sensibilidade traduzida nos pensamentos dos reformadores alavancava uma imaginação de que a suavização das penas não seria realizada por causa do sofrimento do sujeito que está sendo submetido à dolorosa pena, e sim dos espectadores que os assistem (FOUCAULT, 1987, p.77).

Aplicar somente castigos propagados como humanizados ao criminoso diz respeito a essa nova economia da punição. O autor diz que os crimes irreparáveis que trazem a desordem contra a sociedade (exemplo disto, um assassinato) têm suas penas medidas de acordo com o crime realizado e pelo caos que trouxe. (FOUCAULT, 1987, p.78)

Foucault (1987) diz que se fazia necessário punir o suficiente para dificultar que o crime cometido venha se repetir outras vezes. O autor apresenta seis regras importantes que define o poder de punir. A primeira é a “regra da quantidade mínima”, através da qual, se propõe que para que o castigo produza os resultados aguardados, a moléstia cometida pelo sujeito deve extrapolar o benefício que o crime trouxe ao criminoso. Pois o que interessa é a representação no corpo.

A segunda regra é a da “idealidade suficiente” que determina que o objetivo da punição não é o sofrimento sentido e sim trazer ao criminoso um sentimento de um descontentamento desagradável, de uma noção de culpa pelo o que fez. A próxima regra é a dos “efeitos laterais” e ela propõe que a punição deve ter mais efeitos naqueles que não tem nada a ver com os crimes, ou seja, para os que estão de fora, inibindo outros de cometerem.

A quarta regra é chamada de regra “da certeza perfeita”, que determina que cada crime tenha seu definido castigo. Nesta regra, as leis que sejam aplicadas e difundidas de forma limpa, legíveis e de fácil compreensão para que nada fique impune. A quinta regra é a “da verdade comum” que determina que a comprovação do crime deva seguir qualquer procedimento da verdade, seguindo provas consideradas verídicas. A última regra diz respeito à “regra da especificação ideal” que prega que os castigos devem ser analisados de forma correta e que sejam qualificados, pois o castigo dirigido ao rico e ao pobre não tem muitas das vezes a mesma força que deveria ter. (FOUCAULT, 1987, p.79-83)

Compreendemos que, observadas essas regras, nota-se a necessidade de uma classificação dos crimes e dos castigos e a necessidade de uma individualização das penas, levando em consideração a singularidade de cada criminoso.

Essa individualização que Foucault (1987) fala aqui é muito diferente da praticada na lei antigamente. Eles utilizavam dois conceitos para serem adequadas aos castigos a sua conjuntura e à sua finalidade ao cometer o delito; se referiam mais a subjetividade do criminoso, suas vontades, seu passado, sua natureza. (p.84).

Ao falar da nova arte da punição, Foucault (1987) salienta a necessidade de achar um castigo que não faz alusão a nenhum tipo de delito. Ele traz alguns indícios para como

entrarem em cena esses novos conjuntos das penas. Contudo, para que funcione, tem que cumprir com algumas posições, as quais serão relatadas a seguir. (p.87).

Primeiro indício fala que a punição tida como ideal é aquela que seja mais aparente possível, para que todos possam ver que o criminoso que cometeu o delito esteja sendo castigado, mas sem que o poder de punir o sujeito apareça. (FOUCAULT, 1987, p.87)

Segundo indício são os sinais que devem reduzir a imagem que torna o crime bonito, chamativo, atrativo. Então deve-se desenvolver um sentimento de repúdio ao crime, torná-lo temido por todos. Fazer com que a intensidade que é aplicada a pena seja mais temida do que os prazeres que a prática desse crime possa proporcionar. (FOUCAULT, 1987, p.88)

O terceiro indício fala que a pena tem que ser um agente transformador, e o tempo é o principal aliado para que essa modificação seja efetuada. O quarto indício nos fala que se faz necessário que o castigo seja natural, nada ostentoso e fútil. Antigamente ela era um corpo controlado pelo rei, agora será aplicado o controle da sociedade sobre o criminoso. Os reformadores afirmam que o trabalho em obra pública é uma das melhores penas a serem aplicadas, pois o culpado paga pelo trabalho desenvolvido e pelos sinais que produz. (FOUCAULT, 1987, p.90).

O quinto indício diz que cada ritual de punição deve falar o crime e mostrar a necessidade de punir e justificar sua medida. O último indício propõe que o crime deva ser visto como algo catastrófico, bem como aquele que pune deve ser reconhecido como justo em sua execução, pois é ele que “ensina” o criminoso a se reincidir no convívio social posteriormente, aniquilando qualquer tipo de status ou glória que o criminoso pensa ter por seus crimes. (FOUCAULT, 1987, p. 91- 94).

Na constituinte no século XVIII, foram formuladas penas específicas mais precisas e eficientes que servissem de exemplo para todos, e que seria uma nova diretriz pelo encarceramento para qualquer delito. Embora na prática isso não tenha acontecido da forma esperada, Foucault (1987) salienta que ao invés disto ter acontecido, os aparelhos uniformes tiveram maior consistência neste sistema.

Alguns juristas defendem que a prisão não é vista como pena porque sua função é aprisionar o corpo, somente isso, não diretamente o pune. Outros a defendem justificando que antes ser um instrumento que favorecia o despotismo, sendo que a prisão era utilizada de forma autoritária contendo abuso de poder.

A prisão é tida como uma das penas que não castiga o criminoso de maneira uniforme, para cada delito tem uma pena específica no modelo prisão. Os reformadores questionam esse tipo de punição, pois deixa o criminoso muito ocioso dentro da cela e podem se multiplicar seus vícios. É tida também de uma maneira cara de se manter, além de utilizar-se da prática de vigilância total. (FOUCAULT, 1987, p.95)

A prisão não traz nenhum tipo de efeito que possa refletir na vida da sociedade. Os crimes continuam acontecendo. Foucault (1987) diz que o cidadão não vê nem acompanha o que acontece na escuridão das celas, os suplícios ao corpo são trocados pelas estruturas hierarquizadas em pequenos cubículos escuros, e ali são trancafiados, como forma de punição. (FOUCAULT, 1987, p.95)

Muitos eram contra a prisão por alegarem que a mesma era efetivada de forma contrária a benevolente justiça e suas leis, pois punia aqueles que não foram condenados ainda, indo ao oposto da particularização específica da pena.

Foucault (1987) se opõe ao debate do seguinte questionamento: se essa era a maneira ilegal de punição desde os primórdios, porque ela continuou crescendo e ganhou essa notoriedade que é hoje? As soluções e respostas para esse questionamento mais constante seria o estrondoso crescimento de estruturas de encarceramento punitivo durante a época clássica. Estes modelos teriam afastado as ideias punitivas pensadas pelos reformadores, trazendo então a tona a verdade vivida no sistema punitivo (p.99).

Houve um modelo desse tipo criado em Rasphuis de Amsterdam em 1596, o que provavelmente foi espelhado pelas demais instituições, cuja maioria dos sujeitos que faziam parte eram moradores de rua e jovens tidos como infratores. Foucault (1987) relata que suas rotinas diárias eram destinadas, encorpado de inibições e imposições, e tudo era cronometrado debaixo de uma vigilância sem medida, sermões e momentos espirituais para trazê-lo sempre para o caminho do bem e afastá-lo do caminho do mal. (p.100).

Foucault (1987) cita a cadeia de Gandna na Bélgica como outro modelo punitivo, que ao contrário do de Rasphuis, pensava que esse tempo ocioso que o condenado encarcerado vivia abria mais espaço para o crime.

Foi a partir daí que universalmente essas casas de detenção começaram a assumir outra postura ofertando o trabalho que serviria, na verdade, como disciplinamento para o trabalho que o capitalismo. Aos presos dariam três vantagens: diminuição da pena, elaboração de equipes de trabalho e acesso aos benefícios dos pobres.

Esta pedagogia do trabalho buscava alcançar naquele sujeito mandrião o gosto e o prazer pelo trabalho, pois é mais vantajoso alocá-lo em algum tipo de trabalho, por mais que seja por interesse. A ociosidade do dia todo trancafiado em sua cela não é produtiva e o trabalho trará um retorno financeiro pequeno para poder se manter dentro do sistema carcerário. O encarceramento entra no sistema de leis para proporcionar a transformação da alma e a conversão do comportamento. (p.100)

A prisão de Walnut Street aberta em 1790 desenvolveu alguns princípios interessantes, dentre eles a não propagação da pena, que ao inverso da condenação e o motivo do delito, a aplicação da pena deve ser realizada em sigilo. Assim, os cidadãos não poderiam interferir. Mas a sociedade poderia ter a certeza que a execução da pena estava sendo realizada e cumprida, evitando assim os antigos espetáculos das praças realizados em 1796 (FOUCAULT, 1987, p.103).

Foucault (1987) estabelece uma comparação entre o modelo inglês, flamengo e americano sobre as punições pensadas pelos reformadores. O autor apresenta alguns pontos centrais: sentimento de angústia com a volta temporal da punição. O foco não é extinguir de uma vez por todas os crimes, mais sim reduzi-los gradativamente, para que não recomecem. O principal motivo da punição é a transformação do criminoso. O sistema punitivo teria a função de ajustar as individualidades das mais diversas, a partir do criminoso e de seu crime. E ainda adotar os processos como método de aplicação da pena, contendo sua duração, sua natureza, sua proporção; o castigo deve ser adaptado ao caráter individual e ao risco que ele trás a sociedade (p. 104-105).

Ao tentar enquadrar essas técnicas individualizantes, as diferenças se apresentam. Elas se distinguem no momento em que o poder punitivo se apossa dele e que a distinção dos instrumentos que são utilizados para essa transformação de seu corpo físico e sua alma. (FOUCAULT, 1987, p. 106). Por fim, Foucault (1987) expõe que no fim do século XVIII foram encontradas formas de estruturar o poder de punir. A primeira, a então vigente, é estruturada no antigo direito monarca. As demais se aplicam a percepções de precauções, de coerção e corretiva na arte de punir (p.107-108).

No início deste capítulo, o autor começa a descrever a figura perfeita de um soldado. No começo do século XVII, o soldado era reconhecido pela sua força, sua bravura e altivez. O seu corpo físico trazia o brasão de seu destemor. Na metade do século XVIII, o soldado transfigurou-se em algo robótico, feito e idealizado, de um corpo incompetente, para fazer o que precisar ser feito. (FOUCAULT, 1987, p.117).

O corpo físico é entendido como um produto ideal de aplicação do poder autoritário e imprescindível. Esta proporção de monitoramento e de posse manipuladora ao corpo obediente, sujeita ao que o manipulador quer realizar por meio dele. São forçados a trabalhar sob uma coerção dolorosa e contínua, que controla o tempo, as horas, a duração, o lugar, para que nada se perca, e se tenha o controle minucioso de todo o corpo do sujeito novamente, porém sob outras estratégias. A força é submetida automaticamente ao opressor, promovendo a docilidade do corpo, o que o autor irá chamar de disciplina. (FOUCAULT 1987, p.118).

No decorrer dos séculos XVII e XVIII, as disciplinas se transformaram em regras gerais de domínio, formando uma política de coerção manipulada. A disciplina cria corpos submissos e comportamentos submissos. Os corpos se tornam dóceis de fácil controle hierárquico. A disciplina acrescenta forças ao corpo, com intuição econômica e para sua própria utilidade.

O autor descreve os procedimentos necessários à disciplina. Chamada de arte das distribuições, a disciplina resulta com a organização dos sujeitos no ambiente, e para que isso aconteça, ele aplica alguns métodos. (FOUCAULT, 1987, p.121).

Primeiro método fala que a disciplina requer em certas instâncias um muro para classificar esse ambiente diferente, embora seja fechado em si mesmo. Exemplo disto são os colégios e quartéis.

O segundo método é vigiar o comportamento de cada indivíduo encarcerado. E para isso, se faz necessário ter o conhecimento de sua localização no espaço, analisar a pluralidade dos sujeitos e evitar a formação de grupos.

O terceiro método diz respeito à localização para sistematizar os espaços estruturais. Esse espaço deve ter facilidade tanto na prática de vigiar quanto o de criar um espaço útil. (FOUCAULT, 1987, p. 123).

Segundo a quarta regra, a disciplina faz com que cada sujeito se defina pelo local que vive. A disciplina separa os corpos individualmente, mas os mantém numa rede social. A organização é construída, estruturalmente falando, de forma hierárquica e fazem dos indivíduos corpos obedientes. (FOUCAULT, 1987, p.125).

O *controle da atividade* é uma das técnicas usadas para disciplinar e aproveitar o corpo. O *horário* é uma dessas técnicas, onde o crescente número de remunerados faz com que o tempo seja controlado e são importantes para o disciplinamento do corpo. A

elaboração temporal do ato serve para obter o controle de detalhes do corpo como articulações do movimento e dos gestos. (FOUCAULT, 1987, p. 128).

A elaboração temporal do corpo controla a posição deste e de seus movimentos, monitorando cada gesto; o tempo se torna precioso nesse processo. (FOUCAULT, 1987, p.129).

Outra técnica é o *corpo e o gesto postos em correlação*, cujo corpo do sujeito é treinado para sua manipulação. A próxima técnica é *a articulação do corpo e o objeto*, onde a disciplina manipula essa relação. E por fim, o autor fala da *utilização exaustiva*, onde se procura extrair o máximo da força do sujeito em menos tempo hábil. (FOUCAULT, 1987, p.130-131).

O corpo torna-se um alvo para obtenção de novas formas de conhecimento. O corpo físico manipulado autoritariamente para o trabalho útil, e é dócil até em seus poucos exercícios, mostrando a operação de resistência do seu organismo. (FOUCAULT, 1987, p.132).

A organização das gêneses é a técnica onde as disciplinas devem capitalizar o tempo, e aglomerá-los nos corpos para obter suas forças e capacidades. Isso só é possível através de quatro métodos que podemos enxergar claramente nas organizações militares. A primeira é a divisão das tarefas que são consecutivas e iguais; separar para cada sujeito e regular as mesmas. A segunda é a organização, cujas atividades padrão têm uma estrutura crescente quanto ao grau de complicação. A terceira seria uma avaliação para identificar se o sujeito atingiu o objetivo esperado e observar se a capacidade dele é inferior do que os demais. Assim poderá diferenciar a capacidade de cada um. E por último, entabular fase por fase, e designar para cada sujeito uma fase de acordo com o seu nível (FOUCAULT, 1987, p.134).

A composição de forças é quando a disciplina não é mais o suficiente, e ela deixa de ser somente uma arte de repartir corpos, sugando forças individuais para obter um aparelho eficiente. A disciplina requer o máximo de forças correlacionadas para tornar o trabalho mais ágil e competente, e se define de três formas. O corpo passa a se articular com os demais, não visando agora o trabalho das forças individuais, pois a coragem não o define mais. A partir daí o corpo é reduzido, pois agora faz parte de um coletivo de forças. Segunda forma, essa máquina agora tem um tempo determinado e cronológico para fazer cada um a sua parte, sem atropelar uns aos outros. Por isso, o tempo deve ser ajustado ao tempo dos outros para extrair o máximo de forças com o melhor resultado final. E por fim,

toda atividade do sujeito é compartilhada e firmada em uma junção que seja transparente em sua ação e veloz em seu parecer. (FOUCAULT 1987, p. 137 ao 140)

Seguindo este raciocínio, o poder disciplinar veio para adestrar a sociedade em desordem. (p. 143). Para o bom funcionamento da disciplina, não pode faltar à vigilância que compreende esse meio de coerção aparente, e as estratégias que concedem quem conduz aos efeitos o seu poderio. Um exemplo são os observatórios militares nos acampamentos que trazem uma clareza geral de seu efeito, cuja arquitetura opera na transformação dos indivíduos.

Foucault fala que com a hierarquização dos olhares autoritários, o poder de disciplinar está sistematicamente relacionado à economia. Sendo assim, a vigilância acaba se tornando uma peça fundamental nesta operação econômica, pois ao mesmo instante ela produz e aplica o poder disciplinar (FOUCAULT, 1987, p. 147).

Em todo objetivo que se tem neste modelo econômico a disciplina atua como dispositivo penal. Foucault (1987) diz que as disciplinas estabelecem suas próprias leis e suas formas particulares de sancioná-las, preenchendo assim o vácuo contido nas leis, como uma sanção normalizadora. A disciplina traz consigo um jeito próprio de punir que é quase um modelo reduzido do tribunal; se pune tudo aquilo não se adequa a ela e o que se distancia dela (FOUCAULT, 1987, p.149).

A punição pela disciplina se baseia na estratégia de retribuição sancionada, que permite a qualificação dos comportamentos entre bem e o mal. Sancionando os atos, a disciplina avalia os indivíduos com mais exatidão do que a justiça da pena. Essa divisão entre bem e mal tem o papel de marcar os desvios, classificar as qualidades, a capacidade, a disposição, também corrigir e de certa forma compensar (FOUCAULT, 1987, p.151). Em resumo, esta arte de punir não tende precisamente a correção, ela reorganiza. (FOUCAULT, 1987, p.153).

O autor fala ainda sobre o exame como um mecanismo que liga o conhecimento ao exercício do poder. Ele inverte a economia da visibilidade no exercício do poder; geralmente é o que se vê e manifesta. O poder disciplinar, entretanto, torna-se invisível. O exame também faz com que a individualidade entre num campo documentário, além de colocar os indivíduos sob vigilância constante. Esta técnica é rodeada de todas as suas estratégias documentárias, concebendo a cada sujeito um fato. (FOUCAULT, 1987, p.159-160).

Foucault detalhadamente relata o dia a dia de uma cidade que no século XVII foi apossada. Foi reforçada policiamento no local, investigações e averiguações eram realizadas frequentemente de acordo com informações. O autor interpela então o Panóptico de Bentham, no qual, mais tarde dará origem ao panoptismo. Ele narra as características desse sistema, que é formado por um círculo e no meio dela possui uma única torre. As celas possuem duas janelas, uma em direção ao interior do sistema e outra para o exterior, através da qual se permite a entrada da luz, e no centro tem uma torre com um vigia. O intuito principal do panoptismo no detento encarcerado é reproduzir um poder automático disciplinador, onde o sujeito tem a sensação de sempre estar sendo observado, sem necessariamente estar sendo vigiado. O panoptismo tem essa função de projetar esta sensação no indivíduo. Por isso que Bentham diz que o poder deve ser perceptível e inavergüável (FOUCAULT, 1987, p.162-167).

Além desses efeitos, o Panóptico pode ser aplicado como um aparelho de experimentações e testes, para converter condutas, adestrar e retratar os sujeitos. Bentham não considera o panoptismo um encarceramento excelente (FOUCAULT, 1987, p.170).

A construção de uma sociedade disciplinar está intrinsecamente ligada aos interesses econômicos, jurídicos, políticos e afins. As disciplinas endossam a ordenação da pluralidade humana e busca definir um plano de poder que refutam modos de fazer que essa disciplina do poder seja de baixo custo, e de estabelecer que o efeito desse poder possa ser grande em conjunto com o crescimento econômico do poder. (FOUCAULT, 1987, p.179)

O modelo panóptico do poder não depende de nenhuma estrutura jurídico – política da sociedade, porém ela não é definitivamente autônoma. Os sistemas jurídicos qualificam o sujeito de direito, segundo normas universais. Já as disciplinas caracterizam, classificam e especializam o sujeito. Segundo Foucault (1987), a prisão se faz necessária ao ponto em que torna o poder de punir em um poder disciplinar de vigiar. (p.184). Assim, há mudança no ponto de aplicação imposto à justiça penal. O objetivo benéfico não é mais o corpo do sujeito, e sim o sujeito disciplinar. Os golpes ao corpo não é mais o modo de penalidade atual e sim a disciplina ilimitado (FOUCAULT, 1987, p.187).

A forma prisão já existia muito antes que a lei a confessasse como pena superior. A prisão é um modelo importante na construção histórica penal, e é tida como a mais humana (FOUCAULT, 1987, p.195). Em primeiro lugar ela priva a liberdade dos sujeitos, e tal

privação é vista como um castigo igualitário, ao estabelecer e igualar os delitos e duração, em dias, meses e anos. (FOUCAULT 1987, p.196).

Segundo Foucault (1987), a prisão surge então como a forma mais civilizada de todas as penas. Enganam-se quem a vê como instituição sacudida por frequentes movimentos de reforma. A reforma da prisão não adveio de um atestado de fracasso. Esta foi contemporânea da própria prisão (p.198). Assim não podemos atribuir à prisão a um fracasso total, pois ela passou por vários procedimentos, e esse modelo permanece até hoje, suas técnicas e habilidades fundamentais se firmam até os dias atuais.

O isolamento do mundo lá fora e toda a relação com o que motivou o crime é a primeiro ato a ser cortado. A pena além de ser individual, é também individualizante. Para nos esclarecer, o autor denota dois sistemas de encarceramento quanto ao isolamento. O primeiro é o modelo de Auburn, cuja cela deve ser seu canto de individualidade, onde as outras atividades que são realizadas fora desse quadro devem ser realizadas em silêncio, só podendo trocar algumas palavras com os guardas. O segundo modelo é o da Filadélfia que opta pelo silêncio absoluto, prezando a relação do indivíduo com sua própria consciência e com a própria arquitetura calada. (FOUCAULT, 1987, p. 199-200).

O trabalho é tido como um processo transformador no isolamento carcerário que transforma um prisioneiro violento, agitado, em uma peça que desempenha seu papel com perfeita regularidade, tornando esse condenado em um operário dócil. O salário faz com que o condenado tenha mais amor pelo trabalho, pois o valor que lhe é devido é feito do suor do seu rosto (FOUCAULT, 1987, p. 202).

Conclui-se que a prisão sempre foi útil com sua privação de liberdade, realizando transformações nos indivíduos. Através do isolamento individual, hierarquia, político moral, econômico, força de trabalho, médicos, forma-se um conjunto que Foucault (1987) denomina como penitenciário (p.208). Este conjunto desempenha o importante papel de substituição do infrator pelo delinquente. O termo delinquente se refere a sua vida, não sendo apenas o culpado pelo ato, mas como ligado ao seu delito por instintos e impulsos. Surge a necessidade de caracterizar o ato como delito e indivíduo enquanto delinquente. Nasce daí a possibilidade de uma criminologia (FOUCAULT, 1987, p.210).

O caminho que se passou pelo suplício com aqueles rituais e cerimônias de torturas a pena de prisões cravadas fisicamente através de arquiteturas com repartições individualizadas, não é uma passagem de penalidades diferentes, muito pelo contrário, é

uma passagem da arte de punição a outra, sem nada de especial. (FOUCAULT, 1987, p. 215).

O sucesso que a cadeia adquiriu, segundo Foucault (1987), remonta a junção dos dois modos de castigo, pois a ida para detenção se desdobrava como um ritual de tortura (p.215). Elas não reduziram a criminalidade e nem os criminosos, provocam ao contrário mais reincidência, referente à certa probabilidade daqueles que um dia saíram retornarem as prisões (FOUCAULT, 1987, p. 221).

O autor descreve as sete máximas universais da “boa penitenciária” (FOUCAULT, 1987, p.224). A primeira delas é a da *correção*; a detenção penal tem como objetivo principal a mudança do sujeito e classificá-lo ao convívio social. A segunda definição é a da *classificação*, o que significa que os condenados devem ser separados em celas de acordo com o grau do seu crime. A terceira definição diz respeito à *modulação das penas*, que podem ser alteradas segundo o resultado obtido pelo condenado e seu comportamento na cadeia. A quarta definição fala sobre o *trabalho*, que serve também como direito do condenado, que é tido como objeto principal para transformação do sujeito. A quinta definição fala sobre *educação do condenado* que deve ser cada dia melhorada dentro da penitenciária, como direito e dever de cada condenado. A sexta definição diz respeito ao *controle da detenção*, onde a penitenciária deve ter mão de obra específica para cuidar do controle da instituição que sejam morais e éticos.

O autor fala ainda das *instituições anexas*, referindo-se às parcerias da penitenciária com as demais instituições sociais, para facilitar o acesso a seus serviços, caso necessitem (FOUCAULT, 1987, p. 225).

A justiça penal transformava o procedimento punitivo em estratégias penitenciárias, conduzindo assim essas estratégias para uma instituição inteira. Uma dessas estratégias é a *continuidade*. O sistema carcerário possui suas formas de vigilância e punição e tem esse efeito, pois produz sua própria continuidade com seus próprios instrumentos de punição (FOUCAULT, 1987 ,p. 247).

A segunda estratégia diz respeito ao *carcereiro*, que trabalha agudizando o aspecto da exclusão, pois através da vigilância atenuada, o carcereiro contribui para a formação de delinquentes desde a aceitação de ilegalidades imperceptíveis (FOUCAULT, 1987, p.249).

A consequência mais importante que o sistema carcerário traz é o poder de punir que está fundamentado nas correlações de forças da instituição. Ele tem o poder de punir e dar aos outros que são parte da administração carcerária também a possibilidade de exercer

esse poder. Pune ainda o corpo e a alma ao mesmo tempo tão necessários à manutenção das formas de opressão e dominação.

Foucault fala que há um grande desafio ainda a ser buscado universalmente em torno da prisão, que é o crescimento dos instrumentos de regularização do poder oferecido através de sua funcionalidade (FOUCAULT, 1987, p.253).

3. A INDIVIDUALIDADE NA PRIVAÇÃO DE LIBERDADE SEGUNDO GOFFMAN

A análise de Goffman (2001) parte de instituições que são por ele consideradas totais à medida que corroem a individualidade construída até então, em razão de uma completa mudança nas relações sociais, geográficas e temporais do sujeito.

Assim, o autor inicia sua obra *Manicômios, Prisões e Conventos* denominando e descrevendo o que vem a ser estabelecimento social ou instituição como tudo aquilo que possa se referir aos ambientes de salas, conjuntos de espaços, prédios ou instalações onde sucede uma atividade específica (GOFFMAN, 2001, p.15). Algumas instituições oferecem para o sujeito um local para atividades sociais, por mais desagradável e descuidada que seja a forma como lhe é ofertada, o indivíduo as cumpre para o seu próprio reconhecimento social.

Outras instituições oferecem um local para distrações como forma de aproveitamento do tempo que restou das atividades do cotidiano. As instituições têm como uma de suas características certas inclinações para fechamento (2001, p.16), e alguns tipos são chamados pelo autor de instituição total:

Uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada (2001, p. 11).

Podemos perceber que essa inclinação ao fechamento se observa em grande parte das prisões mesmo nas atividades de distração de forma fechada, como os denominados “banhos de sol”. Essas distrações ocorrem dentro de limitado tempo e espaço estipulado, onde é utilizado também para jogar futebol, cartas ou apenas conversar com os outros detentos.

As instituições totais, segundo Goffman, têm como característica a tendência a serem fechadas por sua estrutura física, por sua ruptura na relação com a sociedade e por serem desenvolvidas todas as atividades no mesmo local. (2001, p. 16-17).

Goffman aponta os cinco tipos diferentes de instituições totais. O primeiro seria destinado para cuidar de pessoas indefesas como idosos, órfãos e deficientes visuais. O segundo criado para pessoas que são consideradas incapazes de cuidar de si mesmas e que

são tidos como perigosos, embora não ajam de maneira intencional, como por exemplos os chamados (pelo autor) de doentes mentais. O terceiro tipo de instituição são as penitenciárias e presídios que são organizados para deter os indivíduos que caracterizados como ameaça à sociedade, onde o intuito é proteger a comunidade desses considerados criminosos, cujo bem-estar não é levado em consideração. O quarto local são instituições estabelecidas com a finalidade de realizar certo tipo de trabalho isolado, ou seja, trabalhos específicos que exigiriam o isolamento como estratégia para a devida aprendizagem. Exemplo disto são os quartéis. O quinto tipo de instituição é um local destinado à formação religiosa, como por exemplo, o convento. Cada instituição aqui citada de sobremodo são locais diferentes, mas que incorporam boa quantidade de itens desse grupo de atributos. (2001, p.17).

Uma característica básica da nossa sociedade é que o sujeito tende a realizar as atividades do seu cotidiano em locais diferentes, como descansar, trabalhar e estudar em diversos espaços sob a direção de distintas autoridades. As instituições totais podem ser descritas com a ruptura dessa tendência aqui citadas, pois todos os aspectos da vida são realizados no mesmo ambiente e sob uma única supervisão (GOFFMAN, 2001, p.17).

Outra característica é que todas as atividades do cotidiano são realizadas com um grupo enumerado de pessoas, onde todas as pessoas são tratadas de forma igual e obrigadas a realizarem-nas em conjunto. Todas as atividades são rigorosamente firmadas em horário, pois cada uma delas leva um tempo julgado necessário para ser executado, e são na totalidade impostas de cima por um sistema formal de regras para assim atender as necessidades da instituição. (GOFFMAN, 2001, p.18).

Goffman (2001) relata que o controle das necessidades humanas de um determinado grupo de pessoas se faz importante para a obtenção da autoridade e da organização da instituição. Pode-se perceber que este tipo de organização e de autoridade não tem como intuito investir em vias da chamada ressocialização, mas tão somente dominar minimamente o grupo. Quando as pessoas se movimentam são supervisionadas por outro grupo de pessoas cuja finalidade é ter o controle das atividades exercidas, é sempre estar na vigilância. (2001, p.18).

Sabemos que nas prisões esta vigilância ocorre através de torres e outras estratégias espalhadas pela instituição, onde é possível se ter uma ampla visão de cada movimento realizado pelos funcionários e reclusos. Esta forma de vigilância gera desconforto e a estranha sensação de estar sendo observado a todo instante.

Goffman difere que existe uma divisão dentro das instituições totais: um grande grupo controlado, que podemos classificar como internados, e outro grupo é a equipe de supervisores. Os internados possuem uma vida cotidiana restrita ao mundo exterior. Já a equipe dirigente em sua maioria trabalha 40 horas semanais, estando intimamente ligado ao mundo fora dos portões (2001, p.19).

A equipe dirigente muitas vezes vê os internos como amargurados e como pessoas não dignas de confiança, hostis. Os internados têm uma visão de que os dirigentes são sempre despóticos e autoritários. Os integrantes da equipe dirigente se reconhecem como justos e sempre em posição mais elevada do que ao outro. Quanto ao interno tende-se a sentir-se fraco e culpado. A relação social entre essas duas esferas é limitada e indócil onde geralmente certa distância social ocorre (GOFFMAN, 2001, p.19).

Há também nessa relação uma carência no repasse de informações aos internados por parte da equipe dirigente. Goffman diz que a comunicação é restrita, e que a trajetória do sujeito é incerta, pois habitualmente eles não têm consciência das decisões que são tomadas a respeito de seus fins (2001, p. 20).

Sabemos que esse fato ocorre de maneira corriqueira e com deliberações secretas em muitas das penitenciárias brasileiras², cujo preso é transferido para outra instituição nos famosos “bondes”. Essas decisões de transferências são impostas de cima pela equipe dirigente, e em alguns casos, não há nenhum consentimento do recluso ou da família. Muitos familiares são pegos de surpresa ao chegar à instituição e ver que seu ente querido não se encontra mais no local.

Goffman (2001) presume que são dois mundos sociais com culturas diferenciadas que caminham juntos sob um contato formal que precisa ser feito, mas com relação pouco efetiva. Esta divisão é uma consequência básica da direção burocrática de certo número de pessoas reclusas, e a segunda consequência seria o próprio vínculo empregatício.

Normalmente, no mundo externo, a autoridade do trabalho local só termina quando o trabalhador recebe seu salário em dinheiro, e a forma de gastar em outro local fora das pressões de seu trabalho se constitui uma autonomia e restringe a autoridade do local de trabalho nos outros ambientes. O internado, ao contrário da equipe dirigente, afirma Goffman, tem seus dias determinados dentro da instituição e suas necessidades são pensadas por terceiros e supervisionadas de forma irrestrita. Portanto, qualquer forma,

² O conhecimento adquirido sobre as rotinas e formas de funcionamento de penitenciárias brasileiras ocorreu em razão da realização do Estágio Supervisionado na Penitenciária Estadual de Florianópolis, localizado na cidade de Florianópolis, Santa Catarina.

ainda que irrisória, de remuneração do trabalho não terá os mesmos desdobramentos e resultados que tem no mundo externo (2001, p.20).

Às vezes é exigido tão pouco trabalho e não são instruídos para atividades de lazer, que os internos acabam sofrendo irritações. Muitas das vezes o exercício do trabalho é aplicado debaixo de amedrontamento com repreensões manifestadas ao corpo físico. Com muito ou pouco trabalho o sujeito, que no mundo externo trabalhava, tende a sentir-se desacreditado pelo sistema de trabalho que ele é submetido.

Goffman (2001) diz que o *eu* e a *posse* são alienados pelo trabalho, o que não é passagem para momentos melhores, e por isso ele diz que o trabalho trará nas instituições totais um sentido de desmoralização e não de realização (p.21). Portanto, existem discordâncias entre as instituições totais e as estruturas de pagamentos pelo trabalho exercido.

As instituições totais também são heterogêneas como outra parte importante de nossa vida, a família. Ao contrário da equipe dirigente, a importância de conservar as famílias do lado de fora das instituições sociais permite que permaneça um elo mínimo entre eles e a sociedade externa, tentando fugir em certa parte da inclinação de dominação autoritário da instituição total (GOFFMAN, 2001, p. 22).

Goffman (2001) diz que em nossa sociedade opera-se em recipiente fechado para transformar sujeitos. Cada indivíduo é uma experiência da natureza humana sobre o que se pode fazer consigo mesmo. (p.22).

É de atributo próprio quando o internado entra na instituição possuindo valores evidentes e propriamente seus, aquele que ele aprendeu com sua família, em sua trajetória de vida, seu cotidiano, suas vontades, isto tudo até o momento de seu ingresso a instituição (GOFFMAN, 2001, p.23).

As instituições totais não substituem a cultura formada específica do sujeito, aparentemente, pois é algo mais limitado. Goffman (2001) fala que o que ocorre é uma transformação de cultura influenciada pela ausência das mudanças sociais do mundo exterior. Por isso que ao voltar para o mundo exterior, ele pode se tornar incapaz de lidar com alguns aspectos de sua vida diária. Para este caso, a instituição cria e mantém uma tensão entre o mundo doméstico e o mundo institucional, usando essa tensão de forma proposital para controlar os indivíduos (2001, p.23). Assim, ao chegar à instituição com uma bagagem de aquisições morais e sociais que obteve ao longo de sua caminhada, o indivíduo sofre com a ruptura daquelas disposições que constituem sua identidade. A

destituição do seu eu é severamente rebaixado no seu modo de ser. (GOFFMAN, 2001, p.24).

Compreendemos que a desapropriação do *eu* ocorre, pois ele se esvai, podendo ser imposta de forma intencional ou não pela instituição. A concepção social e familiar que aprendeu desde pequeno acaba lhe trazendo uma profunda angústia e certa confusão por não poder exercê-lo. Goffman (2001) exprime que o sujeito começa a passar por um processo de mudanças radicais, onde seu *eu* é destituído e gradualmente vai se padronizando aos poucos na instituição total. A perda do controle com o mundo externo causa seu esvaziamento.

O cotidiano anterior do internado perde o sentido com as trocas de papéis, aniquilando sua autonomia e aprendizagem adquirida em sua vida social. Em muitas instituições as visitas inicialmente são proibidas como também suas saídas, a ruptura com o mundo exterior é totalmente imediata. (p.24). A ruptura com o passado precisa ser efetivamente feita a curto tempo, para que o novato não tenha contato ou qualquer outra relação com as pessoas do mundo externo.

Conforme Goffman (2001), esse isolamento em sua completude ajuda a formar um único conjunto e não apenas um conjunto de pessoas desiguais. Os uniformes são entregues e são iguais (p.25). Ele acrescenta sugerindo que quando o novato entra na instituição, de modo voluntário é totalmente afastado do mundo familiar. Ainda que algumas atribuições possam ser reconstituídas pelo internado ao retornar à sociedade e ao seu convívio social sente dolorosamente uma perda civil.

O tempo que foi perdido estando preso pode inviabilizar o acompanhamento da criação dos filhos e sua educação, a concretização de projetos que foram embargados e sua presença continua em sua relação conjugal. Esta perda, o autor denota como “morte civil”, pois os presos podem encontrar certos desafios relativos a uma perda incessante de direitos que continuem a lhe ser negados daqui para frente. Desse modo, o internado percebe que não tem mais alguns atributos que o qualificava antes, por causa deste bloqueio que ocorreu com a sociedade lá fora (2001, p.25).

Usualmente este processo de admissão na instituição também leva a outro processo de sofrimento e aflição. O autor percebe que a equipe dirigente usa denominados processos para admissão na instituição, como a obtenção de uma história, retiradas de fotos, recolhimento de impressões digitais, conceder números como identificações, distribuições

de roupas, instruções como regras e indicar um local para o internado dormir e com quem dividir. (GOFFMAN, 2001, p.25).

Esse caráter total da instituição age sob o internado de forma dramática onde o seu *eu* passa por transformações enternecedoras do ponto de vista pessoal e de seu papel social. Ao chegar à instituição o internado é despido de sua identidade “recebendo um número”, processo este constituído por um verdadeiro processo de desoxidação de sua identidade. Visivelmente, a perda que mais constrange nesse meio é a perda do próprio nome, que é a perda de identidade do seu *eu*.

Ao ser enquadrado no modelo de instituição, ele sofre com o processo de arrumação e programação de sua rotina. A instituição lida com vários pontos da vida dos internados, com a uniformização da admissão e a necessidade de conseguir cooperação inicial do novato. A equipe, em sua maioria, pensa que ao aceitar respeitosamente exercer as tarefas impostas pela instituição, ele será obediente sempre.

Entretanto podem ocorrer revoltas dos internados ou a dificuldade de permanência da obediência em suas obrigações. Em vista disso, os primeiros instantes de contato com o internado servem como teste para conhecer o internado, se é obediente ou não, podendo em caso negativo sofrer castigos imediatos que visem sua padronização na instituição. (GOFFMAN, 2001, p.26)

Estes testes de obediência segundo Goffman (2001) podem ser propagados como teste de boas vindas, para que o novato tenha claramente a noção de como está sua situação a partir de agora (p.27). Dado que o internado também é desprovido de seus bens, a instituição precisa acudir certas necessidades e substituições, mas estas se mostram de formas padronizadas. Tais bens substitutos são de propriedade da instituição.

Os pertences individuais têm uma relação muito forte com o *eu* do internado, pois precisam ter o controle de algo para ser chamado de seu como se fosse uma caixa de identificação propriamente sua. Contudo, ao ser admitido na instituição total eles são despidos de seu aspecto usual, de seus equipamentos e serviços que mantinham relação através do trabalho ou vida social (GOFFMAN, 2001, p.28).

Nas prisões, o suprimento das necessidades básicas dos presos são provenientes de verbas mínimas vindas do Estado e da complementação em mantimentos e/ou dinheiro pelos familiares, que os suprem com itens de higiene, remédios, roupas, cobertores, e certos produtos alimentícios. Entretanto, sabemos que não é de obrigação dos familiares trazerem estes itens, o que deveria ser fornecido pelo Estado. Todos os produtos

distribuídos para o internado como substituição são de baixo custo e entregues para todos. Além disto, os internados sofrem com a perda de seus pertences pessoais (GOFFMAN, 2001, p.29).

Logo após a sua admissão, a imagem do indivíduo pode ser atacada de outra forma através de posturas e movimentos que também podem mortificar o *eu*. Goffman traz como exemplo os hospitais para pessoas com deficiências mentais, onde os pacientes podem ser obrigados a se alimentarem de uma forma que não são habituados. Há instituições que se utilizam de flagelos ao corpo, onde o indivíduo pode ser impelido a prostrar-se para ser açoitado, obrigado assim a estar em um posicionamento degradante (2001, p.30).

Um aspecto importante que Goffman destaca é a forma de comunicação verbal que os internados são obrigados a ter para sua interação com a equipe dirigente, como por exemplo, dever chamá-los de “senhor” a todo instante, como sinal de autoritarismo e de total controle da situação. O tratamento que lhe são atribuídos de forma verbal, pela equipe dirigente ocorre de forma grotesca, muitas das vezes eles são chamados por nomes obscenos, xingamentos ou qualquer outro adjetivo de forma negativa, como forma de gozação. Seja qual for a forma de tratamento, o indivíduo precisa participar de qualquer atividade que lhe é imputada, mesmo se a tal atividade interfira na sua percepção de si mesmo (GOFFMAN, 2001, p.30-31).

Esse processo de mortificação faz com que o internado busque se afastar de problemas e sofrimentos físicos ou psicológicos, com o intuito de evitar incidentes indesejáveis, relevando assim um pequeno recorte de sua autonomia, de sua vontade.

Nas instituições totais, as violações cometidas pelo internado se constituem como reserva de informação da instituição contra o seu *eu*. Goffman profere que todos os fatos de sua vida social anterior à sua admissão, são registrados como se fosse um dossiê para a disposição da equipe dirigente. Para que quando houver uma confissão individual ou em grupo sobre fatos de sua vida, possam ser comprovadas através desses documentos. (2001, p.31).

Estes tipos de registros são feitos logo após a sua chegada a instituição, momento em que são recolhidos dados com o próprio recluso, com terceiros e com outras redes de instituições prisionais. Tudo é anotado em seu prontuário, como assim também, toda sua movimentação dentro da instituição. Os prontuários e todos os registros são utilizados em audiências.

O autor relata que essas novas audiências descobrem fatos de modo geral como também para investigar as relações entre esses fatos. O internado nunca estará inteiramente sozinho, pois ele está sempre em um posicionamento que possa ser visto e ouvido por alguém, nem que seja pelos colegas de outras celas. As celas de prisão são estruturadas com barras metálicas que concede esta exibição.

Formas de contaminação são denunciadas a respeito de alimentos sujos e formas de evacuação dentro da cela. Goffman descreve uma situação muito comum em prisões chinesas, onde o internado tem direito a dois momentos usufruir do vaso sanitário fora da cela, para evitar contaminações dentro da cela. O regulamento seria apenas dois minutos para fazer suas necessidades, se os internados dentro desse período estipulado não completarem sua ação eles são levados de volta às suas celas. (2001, p. 32-33)

Outra relação perturbadora na relação usual entre o ator individual e seus atos é o perímetro. O perímetro aqui referido pelo o autor é “uma seção de resposta defensiva do internado e que depois de ser aceita se torna um alvo para o ataque seguinte” (2001, p.40). As normas de respeito nas instituições totais dão exemplo deste perímetro. Na sociedade em que vivemos, quando um indivíduo aceita uma ordem que desacata sua concepção do eu, a imagem de expressão facial logo aparece de forma negativa, com palavrões, expressões de desprezo, ironia ou sarcasmo. Apesar de que, essas expressões de autodefesa aconteçam, o mesmo pode ser castigado pelos dirigentes por esta ação.

Todas as ordens são impostas de cima para baixo, e cada ordem tira a autonomia de equilibrar suas necessidades. Embora todo controle social impere numa sociedade organizada, nas instituições totais ela opera de forma mais limitadora. Deste modo, o autor diz que a ação mais perturbadora para um internado seria o pedir aprovação para o que for feito por ele. O executar sozinho suas necessidades não existe mais; esta obrigação coloca o indivíduo em papel submisso. Isto não é tão natural quando se trata de um homem já crescido e maduro, e permite que haja intervenções em qualquer circunstância da equipe dirigente (2001, p.44).

Fugir desta rede de coerção torna-se impossível. Muitas das vezes, as regras estão ligadas a uma obrigação de executar uma atividade regulada e grupos. Esta atividade pode ser imposta por pessoa da equipe dirigente para qualquer classe de internados. Decorrente a essas sanções, este tipo de autoridade aplicada aos novatos fazem com que eles sofram com uma angústia apática. Quanto às desobediências as regras, os maus tratos tanto físicos quanto morais são aplicados. Às vezes, para evitar conflitos com a equipe dirigente e certos

incidentes, o internado é capaz de renunciar certos níveis de sociabilidade com seus companheiros (GOFFMAN, 2001, p.45). Exemplo disto acontece nas penitenciárias, quando é encontrado um objeto de entrada proibida, todos sofrem o mesmo castigo se caso o culpado não se apresentar ou ninguém se posicionar. Algumas vezes, quem sabe quem é o culpado, conversa com os demais reclusos e entrega o causador do problema a equipe dirigente, mesmo que isto lhe custe à amizade do indivíduo.

Goffman (2001) apresenta três tipos de problemas que concluem o processo de mortificação do eu. Primeiro seria a perda de sua autonomia, da tomada de decisões como adulto e da liberdade de ação. A impossibilidade deste tipo de competência pode causar ao internado uma angústia e um rebaixamento do sistema de sua graduação de idade. A autonomia é enfraquecida por obrigações específicas que exprimem o mau humor. A perda de certas comodidades tende a refletir também neste processo em conjunto com a perda de decisão pessoal, em todos estes casos o internado tende a renunciar suas vontades e entrar nas regras do sistema para não sofrer conseqüências ainda mais drásticas (2001, p.46).

A segunda consideração diz respeito as suas justificativas para o ataque do seu eu. A instituição busca ativamente reduções do eu de forma automortificada, ou seja, a aquisição da confissão pelos seus atos. Exemplo disto, Goffman (2001) exemplifica as instituições religiosas, onde os indivíduos se auto flagelam com sentimento de culpa. O indivíduo tanto pode entrar na instituição e lamentar a perda de tomar decisões importantes ou simplesmente a partir de um desejo voluntário de perder a decisão pessoal, e manter esse desejo. Em todas estas situações, ela nos traz um objetivo, que é o controle da vida diária de um grande número de pessoas em um espaço restrito e com poucos gastos. Compreendemos que este objetivo afasta as possibilidades do que se convém chamar de ressocialização (p.50)

A forma do sistema de privilégios que Goffman relata, é um esquema de reorganização pessoal onde ele denota em três pontos específicos. O primeiro são as regras da casa referentes às prescrições e proibições na conduta do internado. Esses processos de admissão que lhe tiram os apoios anteriores e fazem com que o mesmo comece a viver em acordo com as regras impostas pela casa. O segundo é a troca de obediência em ação da equipe dirigente por prêmios e privilégios. Esta construção que gira em torno desses privilégios é talvez um dos aspectos mais importantes para o internado, pois a realidade que estão vivendo passa pela sua liberdade a qualquer custo, seja ela fantasiosa ou não. A sociedade não compreende este sentimento e não tem noção de como sua vida é

maravilhosa. O terceiro elemento neste mesmo sistema de privilégio é o castigo, que está relacionado à desobediência as regras (2001, p.51).

Os privilégios nas prisões podem ser denotados como sendo advindos de bons comportamentos e trabalho na instituição também pode colaborar na sua remissão de pena. O sistema de castigo e os privilégios andam em conformidade no processo da realidade do internado ao entrar na instituição.

Neste processo, criam-se as gírias institucionais que os internados descrevem como decisivos para sua comunicação no dia a dia. A equipe dirigente, embora não se envolva com essa comunicação, tem noção e entendimento de seus significados. A fraternização da rejeição frente à equipe dirigente ocorre através da gozação coletiva. Quando isso acontece, a dor é tomada coletivamente pelo grupo de internados. Exemplo disto são as vaias e batidas em bandejas nas grades. Tais ações derivam uma pequena demonstração de rebelião (GOFFMAN, 2001, p.57).

Mas há também instituições com menor unidade entre os internados. A equipe dirigente pensa que a solidariedade entre os internados pode gerar base para atividades combinadas entre eles e proibidas pelas regras da instituição, gerando assim conflitos maiores. Embora normalmente, exista pouca lealdade de grupo nas instituições totais, a expectativa desta lealdade de fato constitui parte da cultura do internado e o rompimento com esta relação produz a hostilidade frente aos outros internados (GOFFMAN, 2001, p.59).

Goffman (2001) relata que em muitas instituições totais não desenvolvem a preocupação consigo mesmo, a baixa preocupação com o internado é mínima, o “valor” que ele tinha lá fora não é o mesmo valor que ele possui na instituição, onde o fracasso pessoal se torna evidente na vida do internado. Para esquecer um pouco de sua realidade, são realizadas atividades de distração coletivas como jogos ao ar livre e etc. A atividade é suficiente para tirar o internado da rotina opressora, elas são muitas das vezes patrocinadas pela equipe dirigente (p.63).

No caso das penitenciárias, essas formas de distração não são concedidas pela equipe dirigente. Os detentos organizam entre eles outras formas para se distrair em seus horários de lazer, como jogar futebol com bolas fabricadas por eles mesmos nas oficinas internas. Jogam cartas, e há certa interação entre eles na hora do banho de sol, onde os presos vão para o pátio interior da instituição pegar um pouco do sol.

Aparentemente, muitas instituições totais transparecem ter seu andamento na mais perfeita ordem, mas isto não é verdade. Goffman (2001) associa as instituições totais a um armazenamento de internados, onde ficam alocados no local, indivíduos que não conseguem viver em sociedade ou precisam de cuidados diferenciados. Estas instituições se apresentam ao público como uma instituição politicamente correta e racional, totalmente planejada para atingir determinada finalidade (2001, p.69).

É sugerido como objetivo oficial uma forma padrão ideal de internados. Esta contradição que Goffman encontrou daquilo que a instituição aparenta ser e daquilo que elas realmente são constitui um contexto básico da atividade da equipe dirigente. Quando se pergunta a equipe dirigente, com que ele trabalha? O mesmo se refere com a expressão “trabalho com pessoas”. Esta expressão é diferente em outras áreas que se trabalha com objetos ou produtos, pois objetos e produtos aqui são referidos a pessoas (2001, p. 70).

Como ferramentas de trabalho, as pessoas podem possuir aspectos de matéria imaginável. Os maus tratos em matéria imagináveis podem acarretar marcas visíveis para os supervisores. Sendo assim o autor exemplifica usando um objeto, como um objeto projetado em uma fábrica, onde precisa ser acompanhado corriqueiramente, para vigiar o que está sendo feito, assim é com o internado desde a sua admissão até o seu túmulo (GOFFMAN, 2001, p.70).

Assim como em qualquer ambiente de trabalho, lidar com o ser humano nunca foi uma tarefa fácil, assim como atender certas exigências decorrentes as suas necessidades. No caso de objetos imagináveis, é preciso constantemente regular a temperatura, assim como observar algumas substâncias desconhecidas que podem a qualquer hora explodir e trazer perigo ao empregado.

A mente humana é complexa e difícil de ser desvendada. Mesmo conhecendo alguém intimamente há vinte anos, podemos nos surpreender com atitude deste indivíduo. No caso dos objetos imagináveis descritos por Goffman, é preciso ter cuidado e controlá-lo, pois nunca se sabe a hora que ele pode explodir.

Toda a manutenção considerada como padrões humanitários são definidas como responsabilidade da instituição. Os funcionários de prisões são obrigados a deter suicídios dos internados e a prestar-lhes atendimentos de saúde de modo integral (GOFFMAN, 2001, p.71).

Outra contingência para a equipe dirigente no mundo de trabalho é a garantia de direitos dos internados enquanto pessoas e cidadãos, direitos legais como visita de

advogados e familiares. A equipe é lembrada dessas obrigações quanto aos padrões mínimos de direitos dos presos. (GOFFMAN, 2001, p.72).

Uma diferença entre o trabalho com pessoas e outros tipos de trabalho é que, através do exercício sobre ameaças, prêmios ou persuasão os objetos humanos podem receber instruções e exercê-la sozinhos. Embora os materiais humanos possam ser resistentes quanto aos objetos imagináveis, Goffman (2001) diz que sua capacidade de seguir planos da equipe dirigente faz deles uma ameaça por serem inteligente e proposital.

A qualquer momento eles podem contrariar alguma execução de plano, e é neste momento que a equipe dirigente tem que estar atenta para reagir, se for necessário (p.74). Por isto, qualquer tipo de decisão sobre seu destino deve ser ocultada, pois se eles soubessem quais são as piores coisas planejadas para eles, poderiam de forma proposital dificultar a decisão alheia sobre seu destino. (GOFFMAN, 2001, p.75).

Outro aspecto geral que Goffman (2001) afirma que distinguem os materiais humanos de outros tipos, é que por mais distante que a equipe tende a ficar desses tais materiais humanos é que os mesmos podem tornar-se um objeto de camaradagem e até terem certa relação afetiva. Existe sempre aquele perigo de mostrar que o internado parece um humano, pois se caso o internado desobedece alguma regra, o fato dos dirigentes o considerarem como um humano pode aumentar o sentimento de afeto e anular a consequência que sofreria.

Em função da possibilidade de estarem sujeitos a relações afetivas devido à convivência, se faz necessária a rotatividade de agentes penitenciários nas galerias dentro dos presídios. Se o agente trabalha e faz plantão em uma ala, três semanas ou duas depois ele faz em outra, e assim sucessivamente. Nunca se fica por muito tempo em uma só ala devido à relação e ao laço que pode se criar com o recluso, favorecendo certos benefícios irregulares dentro das normas da instituição.

Quando retratamos a equipe dirigente a seguir um padrão de tratamento humano para lidar com os internados, exigimos uma postura de autoridade. Por isto fustigar os internados cria em si mesmo uma imagem de pessoa fria e absolutismo autoritário digno de respeito. É neste exato momento que às vezes o controle emocional do dirigente é posto a prova (GOFFMAN, 2001, p. 76).

A cobrança do trabalho com pessoas institui um cotidiano rotineiro para a equipe dirigente. Os indivíduos que compõe a equipe dirigente necessitam lidar com a adversidade e impertinências dos internados, onde precisa ser apresentado racionalmente o que é

estabelecido e defendido pela instituição. Geralmente o contato face a face com o internado através da equipe dirigente se apresenta como pedidos, por parte de doentes ou algum assunto dirigido a sua privação de liberdade. (GOFFMAN, 2001, p.79).

A relação entre a direção e o internado às vezes se torna muito íntima e, conforme já retratado aqui, sabe-se que podem seguir-se ciclos de cooperação e reproduzir relações desagradáveis. Goffman (2001) diz que em certas circunstâncias se aproveitam do internado por estarem acostumados a receber ordens, a exercer uma função fora da instituição visando o benefício do dirigente, seja pintar sua casa ou capinar seu terreno (2001, p.84).

Toda instituição possui atividades institucionalizadas, voluntariamente ou não. Em alguns momentos os internados e dirigentes ficam um pouco mais perto uns dos outros de forma a manter uma imagem positiva para aqueles que lhe visitam (GOFFMAN, 2001, p.85). A equipe dirigente tem um papel fundamental neste processo, pois é ela que executa as regras. Assim, as cerimônias institucionais ocorrem também em mostrar a sociedade o quanto o internado e a equipe dirigente se relacionam bem, e que tudo acontece na mais perfeita ordem e paz, ou seja, para mostrar serviço à sociedade.

Geralmente a exibição institucional se destina aos visitantes para se apresentar de forma boa e agradável para passar uma boa aparência da instituição. Usualmente tende ser a mostrar a parte mais nova da instituição com os equipamentos de última geração, para causar impacto. O alimento servido no dia de visita também pode ser diferente para mostrar uma visão favorável do mesmo.

As cerimônias religiosas são por vezes consideradas nas instituições totais, bem como algumas atividades de caridade. Na penitenciária, as cerimônias religiosas são realizadas com determinado grupo praticante assíduo dos cultos, os quais são mais comuns. O recluso escolhe qual cerimônia deseja frequentar e toda semana lhe é prestada esta assistência religiosa (GOFFMAN, 2001, p. 93-94).

Esta ação de apresentação inclui mais do que uma simples diferença entre a aparência e a realidade. Cabe destacar, por exemplo, que em algumas instituições são aplicados castigos em celas escondidas e isoladas que não estão previstos no regulamento. Goffman (2001) fala dos três tipos de informação que circulam na instituição: aquilo que o internado conhece e tem conhecimento, aquilo que é escondido dele, e o que é apresentado aos visitantes (2001, p. 94).

Goffman (2001) supõe que os papéis do dirigente e do internado abrangem todos os aspectos da vida, sendo que as principais realizações das instituições é apresentar diferenças entre essas duas categorias. Uma diferença de concepção social e de caráter moral. Uma percepção do *eu* e do *eu* do outro (2001, p.98).

As instituições totais variam em sua completude, de quantidades e diferenciações, bem como quanto à divisão dos papéis. Contudo, elas têm como característica o confinamento, onde o internado é adestrado e regrado a normas rigorosas e pretensiosas impostas pela instituição.

4. A FUNÇÃO SEMPRE ATUAL DOS SISTEMAS PRISIONAIS

Para falar do encarceramento na atualidade, recorreremos ao suporte teórico do sociólogo francês Loïc Wacquant em razão da sua vasta pesquisa sobre o encarceramento em vários países e a relação desta medida com as classes mais empobrecidas. Assim, elegemos seu livro *As prisões da miséria* (2001) para iniciar esta seção. Esta escolha se deu pelas particularidades da realidade brasileira presentes nas reflexões que o autor aponta através da *Nota aos Leitores brasileiros* sobre a forte onda neoliberal que aprofundou a desigualdade social e o controle por mínimos termos de consenso e forte coerção.

Tal consenso tem sido posto em prática através de ações de assistência social e/ou de assistencialismo e de ofensiva ideológica jamais vista. A coerção, por sua vez, faz parte da postura direta de repressão e criminalização de todas as formas de questionamento e enfrentamento da ordem social estabelecida pelo capital.

Ainda que Wacquant, na obra supracitada, centre-se mais nas formas contemporâneas de enfrentamento da pobreza na França e nos Estados Unidos, como dissemos, primordialmente pelo encarceramento e por ações relativas à assistência social, o cuidado deste sociólogo em mapear recortes da realidade brasileira representa lúcido esforço de demonstrar que este fenômeno é estratégia mundial do capitalismo, e ainda nos permite articular suas problematizações e descobertas à condição de periferia e dependência do Brasil.

A repressão supracitada se dá fora e dentro das unidades prisionais, por agentes da polícia e penitenciários, solução esta é utilizada como medida de controle da situação caótica que estamos vivenciando. A falta de segurança tão propagada que vivemos na verdade diz muito a respeito de uma proteção mínima de bem-estar social que o Estado deveria nos proporcionar (WACQUANT, 2001, p.7). Esta repressão policial é algo que tem assustado a população ultimamente, pois ela tem gerado mais violência através da coerção demonstrada nas ruas. O uso letal pela polícia militar e civil, até através de objetos de torturas, tem feito várias execuções misteriosas e sumiços de corpos sem explicação nenhuma, trazendo um sentimento de impotência e medo nas classes pobres, sendo estes os mais atingidos.

A nossa subordinação econômica aos países tidos como de primeiro mundo é parte do processo periférico de dependência que aprofundou a pobreza no Brasil de forma avassaladora, abrindo espaço para as possibilidades de criminalidade reinarem nas classes

tidas como populares. O autor identifica que as maiores causas de morte no Brasil são os homicídios, mortes violentas com envolvimento de armas de fogo em grande entrelaçamento com o tráfico brasileiro, o qual está intimamente ligado ao tráfico internacional.

A guerra entre policiais e criminosos nas favelas propagam o medo nos bairros mais pobres, onde os moradores presenciam balas voando e cortando o céu da comunidade, fazendo diariamente inclusive vítimas inocentes. Na falta de oportunidades e de qualquer proteção social, os nossos jovens de periferias são atingidos pelo desemprego, por enumeradas outras questões e são atraídos pela forma fácil de ganhar dinheiro nas ruas (WACQUANT, 2001, p.8).

Wacquant (2001) nos traz dados importantes, dentre os quais, ele destaca que em 1992 a polícia de São Paulo matou 1.470 civis. Nova York nesse mesmo período matou 24 e Los Angeles 25 pessoas. É exorbitante a diferença nos números mesmo no caso dos EUA que não é exatamente um modelo de civilidade no tratamento dado à pobreza. O autoritarismo policial é utilizado como forma de controlar os pobres, onde a força e a violência são usadas para dominá-los (p.9).

Outro fator que Wacquant (2001) nos desperta a atenção é de como a discriminação “de cor” está ligada a essa ditadura dos pobres. São Paulo é a cidade destacada para exemplificar essa discriminação, onde cidadãos que tem a cor discriminada recebem uma vigilância redobrada por parte da polícia, e se praticarem algum delito, eles tem sua pena um pouco mais pesada que os brancos. Uma vez detidos atrás das grades, sofrem mais violência ainda (2001, p.9).

O autor destaca que desenvolver o Estado penal, para solucionar essas desregulações da economia se faz necessário, mas, sempre é mais fácil reprimir o pobre, do que sair de zona de conforto e lutar por uma política efetiva de segurança social (2001, p.10).

O sistema penitenciário brasileiro está abarrotado de pobres abandonados pelo Estado. A falta de humanidade notadamente na higienização do ambiente penitenciário é de causar náuseas. Alimentação, água e tudo que condiz com uma sobrevivência cidadã, no sistema penitenciário não são levadas a sério. Celas superlotadas até de inocentes enjaulados esperando sua primeira audiência. A questão da saúde é preocupante, disseminação de vírus, bactérias e doenças. Ainda há os maus tratos, assassinatos, estupros que acontecem corriqueiramente. Ainda é preciso considerar a ausência da divisão de

categorias de delitos, o que faz com que todos fiquem juntos e formem um grande tumulto de confusão também por falta de celas (WACQUANT, 2001, p.10).

A tortura institucionalizada é severa, por matança em rebeliões e brutalidades, momento em que o autor cita o caso do Carandiru, quando em 1992 a polícia militar matou 111 detentos em uma selvageria desumana (WACQUANT, 2001, p.11).

A adoção dos procedimentos que estamos copiando dos nortes americanos com a higienização das ruas e o aprisionamento de pessoas pobres só agrava mais a situação. A urgência da situação do Brasil requer uma nova direção, não contra criminosos, mas contra a pobreza e a desigualdade, contra a insegurança social, que cada vez mais tem alimentado essa violência. (WACQUANT, 2001, p.12). O Brasil precisa de um Estado justo e equitativo, com mais igualdade para atender às classes que a sociedade finge não enxergar: as empobrecidas.

Ratificando Foucault e Goffman, visitados nas seções anteriores, temos que estar cientes que o sistema penitenciário brasileiro não ressocializa nenhum indivíduo, mas reproduz ainda mais essa desigualdade marginalizada. Para a legislação penal eles são vistos como reeducandos, quando na verdade são apenas detentos privados de sua liberdade e de alguns outros direitos, como é o caso do acesso à saúde.

Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o sistema carcerário brasileiro possui a quarta maior população carcerária do mundo, estando à frente do Brasil apenas EUA, Rússia e China.

Outras pesquisas nos levaram a algumas características do perfil desta população e dos crimes cometidos: em 2014 foi publicado o 8º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2014) no Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Segundo a FBSP nosso país possui 537.790 encarcerados no Brasil entre homens e mulheres. Deste total apenas 35,3% são brancos. A faixa etária dos detentos que predomina o sistema carcerário é entre 18 a 24 anos de idade que são 29,8% do total³. Ou seja, o recorte punitivo da privação de liberdade recai mais fortemente sobre os jovens negros, o que obviamente não significa que estes são mais propensos a cometer crimes.

Entre os crimes mais consumados são os crimes contra o patrimônio, tráfico de entorpecentes e crimes contra as pessoas. O dado mais alarmante que esse relatório nos traz é a dos detentos provisórios, que esperam ainda o seu julgamento e estão em unidades

³Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Referências: jun./2013).

prisionais federativas. O número desses presos provisórios é de 215.639, no qual, ultrapassa mais de 40% da totalidade carcerária do Brasil (FBSP, 2014, p.67-78). Isto quer dizer que estas pessoas estão sendo punidas severamente por um crime ainda não julgado.

Desta forma, o que podemos perceber de forma clara em números e descrições é que o sistema prisional brasileiro tem utilizado diretrizes semelhantes às daquelas dos países pesquisados por Loïc Wacquant no sentido do crescimento do encarceramento, sendo este voltado para controle da pobreza.

Assim, identificamos que o Brasil prende majoritariamente jovens em idade ativa, mantém no mesmo regime fechado os presos provisórios cujo cumprimento longínquo das penas inicia-se antes mesmo do julgamento, os crimes contra a pessoa são minoria e volta-se mais para pessoas de renda mais baixa, com recorte de cor e de raça (negros e pardos).

Tais dados coincidem com outros estudos de perfil carcerário, conforme exposto, por exemplo, pelos resultados da pesquisa coordenada por Bastos (2013) no Sistema Prisional Alagoano⁴ ou no estudo do sistema paranaense⁵. Em Alagoas, os resultados demonstram que 48% do universo da população carcerária está na faixa etária entre 18 e 29 anos, e metade da população carcerária de Alagoas possui documentação civil irregular - isto corresponde a 53,73% - ainda que este seja um dos programas instituídos e assumidos por aquele sistema.

Entre os dados mais esdrúxulos está o de escolaridade, que comprova que 70% desses homens detentos não chegaram sequer ao ensino fundamental.

4.1 A REALIDADE PRISIONAL EM FLORIANÓPOLIS E A SAÍDA TEMPORÁRIA

Após breves referências de dados levantados nacionalmente, buscamos os aproximar o trabalho da realidade de Florianópolis, cidade onde nossa experiência de formação profissional ocorreu, e que infelizmente não foge muito da situação nacional.

A instituição carcerária em Florianópolis está intimamente ligada hierarquicamente ao DEAP (Departamento de Administração Prisional). Antigamente a instituição era reconhecida por “Penitenciária da Pedra Grande”, criada em 21 de setembro de 1993. A principal finalidade de sua origem é o cumprimento e execução das penas de reclusão em

⁴Ver mais em A encruzilhada da diversidade no âmbito da EDH/ Juliana Alves, Mara Rejane Ribeiro (organizadores). – Maceió: EDUFAL, 2013. 400p.

⁵ Disponível em http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/perfil_presos.pdf, acesso em 07/06/2015.

regime fechado e semiaberto, para adolescentes de 18 anos do sexo masculino imposta por decisão judicial (PEREIRA, 2003, p.24).

Entre 1930 e 1940, a Penitenciária Estadual Pedra Grande era formada por apenas 02 alas - sul e norte. No ano de 1940, aconteceu uma grande extensão da unidade, com a criação de um pavilhão contendo 03 alas constituídas com cárceres individuais, que hoje é denominado como a parte interna da instituição. A unidade na parte dos fundos da instituição foi construída em 1989, o que é hoje chamado de segurança “máxima”, com espaço para 50 detentos (SANTOS, 2013, p.23).

Há atualmente na penitenciária 950 detentos, distribuídos nos regimes provisórios, fechado e semiaberto. Quem rege a penitenciária é a secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, de onde provem as condições mínimas para a sobrevivência do detento dentro da instituição. Conta também com doações advindos da Carcerária Pastoral e de seus familiares (SANTOS, 2013, p.25).

O principal objetivo da penitenciária seria permitir a segurança da sociedade, fazendo com que a lei e as penas fossem cumpridas, a qual teria a função de permitir a ressocialização do mesmo para o retorno a sociedade.

Segundo o Regimento Interno da Penitenciária Estadual de Florianópolis (1994, p. 491), a instituição tem por objetivo:

- I — Preparar o sentenciado para a reinserção social, usando de meios apropriados, inclusive educação, orientação vocacional e treinamento profissional, fortalecimento do caráter de acordo com a necessidade individual de cada sentenciado, de suas capacidades e aptidões físicas de suas perspectivas após o livramento;
- II — Manter a ordem e disciplina com firmeza, mas sem impor restrições além das necessárias, para manter a segurança e a boa organização da vida em comum.

As saídas temporárias estão fundamentadas na Lei de Execução Penal - Lei nº 7.210/1984 (BRASIL, 1984). Em suma, a maioria é destinada a datas comemorativas do nosso calendário anual para confraternizarem em família, como Natal, Páscoa e Dias das Mães e o juiz determina as datas que o detento poderá acessar este direito durante o ano. Desta forma, quando o detento evolui na pena e entra no regime semiaberto tem direito à saída temporária. Contudo, ainda assim há critérios para a concessão nesta mesma normativa:

Art. 123. A autorização será concedida por ato motivado do Juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária e dependerá da satisfação dos seguintes requisitos: I - comportamento adequado; II - cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (um quarto), se reincidente; III - compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Conforme esse artigo, nem todos têm acesso a esse benefício, pois ele é permeado de condições que o sentenciado tem que apresentar ou possuir. Uma das características é atribuir ao condenado responsabilidade e confiança que supostamente é depositada nele. Trata-se para o preso do difícil exercício de resistir e ter autocontrole para retornar sem quebrar nenhuma das regras que lhe são impostas. É um verdadeiro teste de resistência humana a hora de voltar à sua realidade anterior de confinamento.

Mesmo que a saída temporária pretende preparar o retorno daquele retornará à sociedade, o Estado não supre as necessidades para que esse recluso faça essa saída com qualidade. A ausência do Estado nessa questão é evidente e preocupante, já que a maioria dos presos que realizam essas saídas temporárias tem dificuldade de cumpri-las no que se refere a transporte, a preparação da família ou de quem o receberá, ou mesmo o esfacelamento dos vínculos afetivos. Desta forma, muitos saem sem destino, não tendo para onde ir.

Sem o suporte do Estado, muitos saem do jeito que estão na instituição, inclusive descalços. O papel do Estado se constitui em realizar um levantamento prévio daqueles reclusos que irão sair, e prestar a devida assistência, desde localizar sua família ao auxílio passagem, pois a assistência ao preso e ao egresso é dever do Estado.

Diante destas questões levantadas na Penitenciária Estadual de Florianópolis, mais precisamente no sistema semiaberto, havíamos suposto que a saída temporária sofreria de altos índices de evasão de presos. Entretanto, no decorrer da pesquisa chegamos a uma questão maior e mais profunda, do que está aqui mencionada sobre o retorno dos presos à unidade prisional. Na realização do estágio obrigatório I e II na Penitenciária Estadual de Florianópolis e em conjunto com minha supervisora da instituição, pensamos uma forma de projeto de intervenção que pudesse contribuir para o repasse de informação ao recluso e para um andamento menos abusivo no cumprimento de sua pena.

O projeto visava à orientação através de um folder interativo sobre o que pode ser feito durante as saídas, e a realização de uma entrevista social para saber para onde ele vai quando entra em saída temporária, se reside longe para a compra de passagens e quem

podemos contatar para informar e preparar para recebê-lo. Este procedimento também atualizaria o prontuário social, com informações do recluso e seus familiares mais próximos.

A entrega dos folders informativos e a aplicação do prontuário social eram realizadas através dos atendimentos sociais individuais corriqueiros que eram realizados com os detentos semanalmente e sob a supervisão da assistente social da instituição. Neste momento, falávamos um pouco sobre o benefício da saída temporária e as dúvidas eram esclarecidas.

Há atualmente na unidade 60 sentenciados no regime semiaberto e na fase da execução do projeto de intervenção havia 21 nesta situação. Eles se localizavam em alojamentos separados e situação precária menos grave. A maioria trabalha na instituição tendo direito a cinco saídas temporárias por ano com duração de sete dias.

Desta maneira, a maioria achou interessante o folder e informou que desconhecia certas informações que estavam contidas nele, como por exemplo, o que fazer se caso fosse hospitalizado durante a saída temporária. Entretanto, muitos já tiveram sua experiência com a saída temporária e não tiveram nenhum problema por não cumprir as regras.

O perfil dos entrevistados na faixa etária era entre 24 a 42 anos de idade, maioria era de cor parda, todos tinham um trabalho fixo quando foram presos, eram remunerados com mais de um salário mínimo e a maioria com carteira assinada. Entre os trabalhos exercidos os que mais apareceram foram o de motorista, pedreiro e autônomo. Apenas três tinham o ensino médio completo, a maioria possuía vínculos familiares e os mesmos iam para casa de parentes na saída temporária. Só um não pretendia ir para casa de seus familiares, pois o crime cometido foi contra alguém do seio familiar. Todos souberam informar os endereços de suas casas e telefones para informar algum familiar quando o mesmo sair em saída temporária.

Em um desses atendimentos, um recluso nos chamou atenção e descreveremos este caso como ilustração do projeto realizado e na relação com as leituras feitas para este trabalho.

Ele descreveu como foi sua primeira experiência com a saída temporária, relatando seus anseios e sentimentos que tomavam conta dele quando se aproximava os dias de sua primeira saída temporária. Havia nele um misto de medo e um enorme desejo para sair e estar fora da prisão. O medo era acerca de qual seria a reação da sociedade em relação a ele, como ele iria ser recebido por amigos, família e pela comunidade geral: “*Será que vou*

ser bem tratado? Ou humilhado e desprezado?”. Ele falava que essas perguntas consumiam sua mente que chegava a perder o sono e a fome. Fazia cinco anos que ele estava recluso no regime fechado, sem ver a cidade, carros, árvores, mercados, e as notícias que recebia eram apenas pela esposa que o visitava uma vez por semana. Quando chegou o grande dia ele falou que se lembra, como fosse hoje, a alegria e adrenalina que sentiu ao retirar a roupa que o caracterizava como detendo através de números. Ao chegar ao portão da penitenciária e ver sua família, filhos, netos, esposa e pôde os abraçar e beijar, ele relata que sentiu algo incrível, dizia ele. Já no lado de fora, ao se deparar com a sociedade, ele esqueceu o medo e aproveitou dias que na verdade passaram rápido. O momento de voltar à prisão foi duro porque percebeu que tudo voltara a ser como aqueles cinco anos na prisão.

Feita esta significativa ilustração de um dos presos que se disponibilizou a participar do nosso trabalho, voltemos aos dados mais gerais dos dados obtidos. Dos 21 atendimentos realizados, apenas um teve problema com reincidência, e teve que voltar para o regime fechado. Os demais nunca tiveram problemas e conheciam as regras da saída temporária. Neste momento, as reflexões feitas inicialmente, quando da elaboração do projeto de pesquisa que balizaria a elaboração deste trabalho, se deslocaram da saída temporária para as razões que movem os presos para retornar ao sistema penitenciário, quando poderiam ter a chance de ficar no mundo⁶: o medo, o disciplinamento? A pergunta que foi feita ao preso sobre o momento do retorno foi ao mesmo tempo por nós também respondida de forma silenciosa.

Parece-nos que a docilidade do corpo disciplinado, adestrado por alguns instrumentos externos e internos à prisão, faz com que o detento se comporte dessa forma e obedeça quase a todas as regras impostas a ele, inclusive esta de retornar para este ambiente tão cruel quanto a violência cometida por eles e descrita de forma sensacionalista e superficial pelos meios de comunicação. Assim, nos remetemos à Foucault (1987) quando enfatiza muito sobre o impacto da vigilância e da punição nos sujeitos. A docilidade do corpo do detento é posta a serviço do modo de produção vigente.

⁶ Expressão utilizada por detentos para referir-se à sociedade e à realidade existente fora dos muros do presídio.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Segundo os estudos e reflexões possíveis neste trabalho de conclusão de curso, percebemos que a prisão como uma forma punitiva considerada a maneira mais adequada pela sociedade, sem, contudo permitir resolver as questões relacionadas ao que chamamos de criminalidade pela raiz, pois seu principal objetivo não é este e jamais foi. Ela funciona como deformadora adestradora e cerceadora de possibilidades das potencialidades humanas. Isto sem considerarmos as discussões de que a privação de liberdade ainda é insuficiente, tendo como proposta a pena de morte, pois não haveria no sujeito possibilidades de aprendizados diferenciados. Ainda não permitida no Brasil, a pena de morte é infelizmente presente em vários países do mundo. O erruducimento das penas tem sido demandado como solução para o sistema punitivo brasileiro considerado por alguns, brando.

Os modos de produção sempre puniram na história da humanidade para atender as formas de dominação mantidas, neste caso, principalmente pela coerção, contudo sempre portadoras de anuência social. No começo, a punição castigava o corpo através de sofrimentos físicos, pois fazia sentido naquela época já que era sustentada pela teoria divina, onde se justificava que Deus seria quem ordenava a castigar para a purificação do corpo. Com a chegada o Iluminismo se chega a um novo tempo de punição, onde se acreditava que as premissas do absolutismo deveriam ser questionadas em nome de uma forma de racionalidade. Assim, a punição ganha outro foco: a alma do sujeito.

Em seguida, já na era do capitalismo, o questionamento, a dúvida e a razão não eram mais necessárias à nova classe dominante, a burguesia, quando passamos para a atual forma de punir, no qual, Foucault (1987) chamou de nova punição a privação de liberdade. Não precisaríamos mais pensar, raciocinar, refletir, pois nosso dever é apenas aceitar o que for imposto pela ordem vigente, pois o capitalismo com suas formas de controle, como o Estado, o direito e as polícias, tomaria as decisões corretas pelo bem comum.

Goffman (2001) teve seu foco direcionado exclusivamente para as instituições totais, nas quais o principal objetivo é a exclusão de qualquer contato do internado com o mundo lá fora, com formas de rompimento com as relações anteriores. O prejuízo que isso trazia centralmente era mortificação do seu eu, pois os costumes e relações anteriores não

interessavam a esta nova realidade, tendo que ser padronizados de acordo com as necessidades das instituições totais.

Sendo assim, a partir da experiência de estágio supervisionado obrigatório em presídio na Ilha de Santa Catarina, e observando tal realidade a partir do perfil dos presos e das condições carcerárias em que são impostas, percebe-se uma insuficiência de recursos para um possível respeito ao mínimo de direitos desses sujeitos. Sabemos que para manter os sistemas de dominação e, ao mesmo tempo, acompanhar as mudanças conforme o tempo histórico se constroem formas renovadas de punir tendo em vista o controle de homens sobre outros.

A privação de liberdade é a forma de punição funciona a partir do momento que o sujeito é trancafiado a um mundo desconhecido, sem que as relações e rotinas cotidianas que ligavam os sujeitos ao mundo exterior possam manter quaisquer das formas anteriores de socialização. Há gigantescos muros que impedem a visão do cárcere um modo de punir que não apenas atinge o corpo disciplinado, mas toda a sua constituição e a relação com o mundo, circunscrevendo tanto as ofertas de readequação às exigências sociais quanto às formas de lidar com ela.

Após esta tentativa de aproximação teórica, uma das problematizações que se presentificou no nosso processo de pesquisa sobre o assunto é a de colocar em questão se a punição através do cárcere poderia em alguma hipótese ser educativa e pedagógica. Colocamos em evidência o questionamento de que se é possível que sistemas de privação de liberdade possam promover as conformações humanas que desenvolvem as potencialidades dos indivíduos e da coletividade enquanto entendidos como ampliação das margens de liberdade que possuímos. Tentamos ir mais adiante um pouco, não estamos certos de que o processo de aprendizagem pautado em condições de construção da emancipação humana comporta processos punitivos, menos ainda privativos de liberdade, sendo possivelmente necessária uma forma alternativa, diferenciada de lidarmos com a construção de uma sociabilidade portadora de dignidade humana plena.

Há vários discursos que podemos enfrentar para discutir qual é a melhor solução, qual caminho deve ser seguido. Diante de várias questões, uma certeza temos, é a de que de todas as formas de punição que a humanidade já presenciou e enfrentou, nenhuma delas tem a função que a legislação promulga como sendo reeducação e a ressocialização do indivíduo na sociedade.

O mundo é regido por regras que impõem limites aos homens e quando são infligidas trazem consequências desagradáveis, contudo não no sentido de nos fazer compreender que o coletivo não pode ser posto ao meu dispor, tampouco o inverso. Assim, sociedade é regida pelo que materialmente e moralmente subordina os sujeitos, pelo medo das consequências. Por exemplo, não desrespeitamos as leis do trânsito por *medo* de pagar uma multa ou não batemos no filho do outro por *medo* de baterem no meu. Compreendemos que somos compelidos à obediência social sem nos darmos conta do quanto somos passivos e disciplinados.

Sendo assim, compreendemos que esses detentos com os quais convivemos são compelidos a obediência social. Precisam manter esse comportamento mesmo no espaço aonde seus direitos estão sendo negados. Eles possuem uma passividade, um modo de civilidade adequada, aceita como digna e honesta, para a reeducação das quais estaria privado de liberdade.

Nas sociedades de classes, particularmente no capitalismo, é fundamental que a condição de opressão seja obscurantizada e confundida com o que é imprescindível para o que seria chamado de paz social. Mais do que uma necessidade social, trata-se da obediência que deve ser entendida como qualidade do caráter de cada pessoa. Assim, nós nos sentimos orgulhosos em cumprir demandas de controle sobre a sociedade, portanto sobre nós, por entendermos que essa regularidade é uma porta de entrada ao que esta sociedade do capital aceitaria como moralidade vigente e passível de ser respeitada.

As amarras materiais e subjetivas produzidas por sistemas carcerários como o brasileiro, e pelas imposições do mundo exterior, notadamente após a experiência de presídio, devem fazer parte das raízes essenciais do retorno dos presos ao sistema carcerário, mesmo tendo respirado novamente o ar do universo que muitos presos chamam de *mundão*. Retornar à privação de liberdade pode ser para alguns presos a morte e para outros a salvação, mas certamente para a massiva maioria, trata-se da única opção acessível.

Portanto, entendemos que a construção de formas mais politizadas de ver o mundo, ou seja, da busca pela compreensão crítica da realidade permite que percebamos que não devemos obediência à exploração humana. Há formas de resistir e questionar coletivamente como possibilidades da sociabilidade humana, sendo uma delas a esfera político-organizativa no caso do trabalho do assistente social como fundamental para vislumbrarmos que outras formas de sociedade são possíveis. Entendemos que a

aproximação, reconhecimento e organização das classes trabalhadoras é uma das principais saídas para outra sociedade sem distinções e diferente do sistema classista.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. *Lei Execução Penal*. Lei n ° 7.210, de 11 de julho de 1984. Disponível em: <http://www.deap.sc.gov.br/index.php/legislacao-normativos/38-18042012-lei-de-execucoes-penais-lep-1/file>> Acesso em: 27 de maio 2015.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Brasil tem a terceira maior população carcerária do mundo*. Nota eletrônica. Agência CNJ de notícias. <<http://oab-pr.jusbrasil.com.br/noticias/2394351/brasil-tem-terceira-maior-populacao-carceraria-do-mundo-segundo-cnj>> Acesso em: 24 de maio 2015.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *8º Anuário*. São Paulo, 2014.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

_____. *História da loucura*. Ed. Perspectiva - SP, 1978.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, Prisões e Conventos*. Tradução de Dante Moreira Leite. 7ª edição. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Referências: jun./2012 e jun./2013

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. *Cárcere e fábrica: as origens do sistema carcerário (século XVI a XIX)*. 2ed., Rio de Janeiro: Editora Revan / Instituto Carioca de Criminologia, 2010.

PEREIRA, Rosane. *O Perfil do Sentenciado da Penitenciária Estadual de Florianópolis*. 2003. Monografia (graduação) Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio Econômico, Curso de Serviço Social. Florianópolis.

SANTOS, Andréia. *A inserção dos Grupos Religiosos na Penitenciária Estadual de Florianópolis*. 2013. Monografia. (Graduação) Universidade Federal de Santa Catarina. Centro Sócio Econômico, Curso de Serviço Social. Florianópolis.

WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Tradução, André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2001.